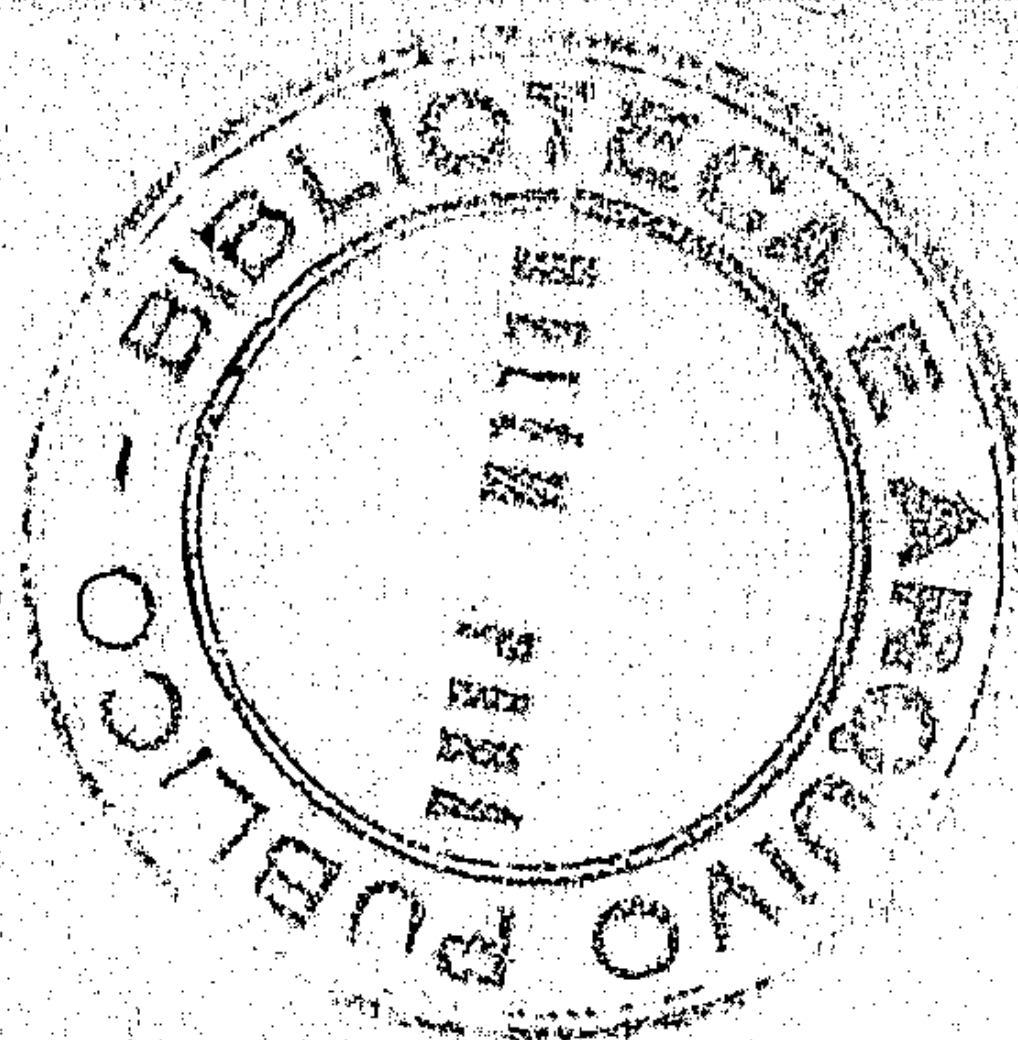




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.077

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1.º DE AGOSTO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS. Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PAGINAS

LEI N. 4.577

DECRETOS Ns. 9.217, 9.219, 9.220 e 9.221

PORTARIAS Ns. 3.112, 3.113, 3.114, 3.115, 3.116,
3.117 e 3.118

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de Saúde
Pública

—XXXXX—

TERMO DE RESCISÃO

Da Companhia das Docas do Pará (CDP)

—XXXXX—

RESUMO DE ESTATUTO

Do Centro Espírita "Andre Luiz"

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

Da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária
Comércio e Indústria

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.577 DE 15 DE JULHO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo criar a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal no Estado do Pará.

Parágrafo Único — A Comissão referida, neste artigo, não poderá onerar as despesas do erário, e suas atividades serão exercidas para traçar a política do desenvolvimento da pesca artesanal do Pará, pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — A Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal terá como seus integrantes além dos que o Poder Executivo achar por bem indicar:

a) O Secretário de Estado de Agricultura;

b) O Presidente do Banco do Estado do Pará S.A., ou seu representante, que deverá ser sempre um dos membros de sua Diretoria.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a integrar a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal, mediante convite a representantes de organismos públicos ou privados, ligados ao desenvolvimento da pesca, no Estado do Pará, tornando-se necessário o convite:

a) ao Diretor do Instituto de Pesquisa e Experimentação Agro-Pecuária do Norte (IPEAN), ou quem este indicar.

b) ao representante do Ministério de Indústria e Comércio, ou quem este indicar.

c) ao representante do Ministério de Agricultura, ou quem este indicar.

d) ao representante da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou quem este indicar.

e) ao Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ou quem este indicar.

f) ao Presidente do Banco da Amazônia S/A, ou quem este indicar.

g) ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ou quem este indicar.

Art. 4.º — Dentre outras obrigações que poderão ser definidas por Decreto regulamentador desta Lei, a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal no Estado do Pará, deverá orientar-se sob as seguintes diretrizes:

a) elaboração de um plano de trabalho, podendo o mesmo sofrer as devidas correções sempre que se fizer necessário.

b) elaboração de um plano de Financiamento integrado ao Plano de Trabalho, por intermédio do Banco do Estado do Pará S.A., e dos Bancos oficiais, instalados no Estado, para obtenção de crédito.

c) integração ao Plano de Trabalho das áreas pesqueiras, compreendendo todos os Municípios que tenham como fonte de indústria o pescado, como Zona prioritária para o atendimento das vantagens decorrentes dos financiamentos e assistência técnica aos caboclos interioranos que se dedicam à pesca artesanal.

d) inclusão no Plano de Trabalho de instalações técnicas onde possa ser guardado o peixe para evitar deterioração.

Art. 5.º — Além das exigências enumeradas nas letras "a", "b", "c" e "d", do artigo 4.º, poderá a Comissão incluir outras normas no Plano de Trabalho para execução da política de desenvolvimento à Pesca Artesanal do Estado do Pará.

Art. 6.º — Poderá a Comissão de Defesa e Fomento à Pesca Artesanal estabelecer acordos ou convênios com qualquer organismo de direito público ou de direito privado, com acordo prévio do Governador do Estado, visando a solidez da política de desenvolvimento da Pesca Artesanal.

Art. 7.º — No prazo de 90 dias da data de publicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto, regulamentando-a devidamente.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2420).

DECRETO N. 9217 DE 28 DE JULHO DE 1975

Aprova a tabela do Pessoal Administrativo do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo, com sede no Rio de Janeiro, fixa os respectivos salários.

O Governador do Estado do Pará,

usando das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando o estatuído nas disposições do Art. 3.º do Decreto 9.210, de 18 de julho de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 1975.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aprovada a tabela do Pessoal Administrativo do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo, sediado no Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes salários correspondentes a cada função:

	Cr\$
Um (1) Chefe de Núcleo	4.000,00
Um (1) Assistente da Chefia ..	3.000,00
Um (1) Secretário	1.500,00
Um (1) Chefe do Setor Administrativo	1.500,00
Dois (2) Auxiliares Administrativos	700,00
Dois (2) Serventes	532,80

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 9219 DE 29 DE JULHO DE 1975

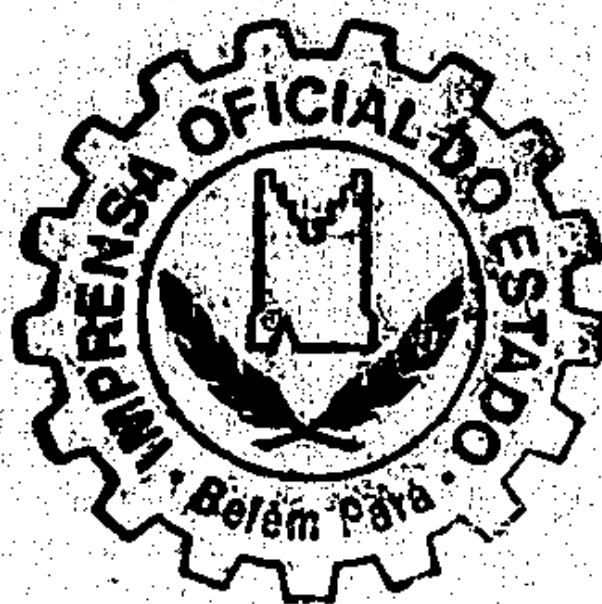
Delega competência ao Comandante da Polícia Militar do Estado para baixar atos de reversão dos policiais militares daquela Corporação e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que de acordo com o art. 79, da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974, o Governador do Estado tem competência para delegar poderes a outra autoridade para fazer, através de ato, as reversões dos policiais-militares da Polícia Militar do Estado, que estiverem agregados.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ao Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado ficam delegados poderes para fazer, através de ato por ele baixado, as reversões dos policiais-militares pertencentes àquela Corporação, na forma do que dispõe o art. 79 da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	500,00	N.º atrasa-	
Semestral .	250,00	do ao ano	
N.º avulso.	2,00	umenta ..	1,00
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro.	10,30
		Página de	
Anual . . .	800,00	Contabilida-	
Semestral	400,00	de - preço	
		fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2.º — O Coronel Comandante
Geral da Polícia Militar do Estado deverá
apresentar, mensalmente, ao Chefe do
Poder Executivo, relatório sucinto dos
atos por ele baixados em decorrência
dos poderes que lhe são delegados por
este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo
DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. — Reg. n. 2422).

DECRETO N. 9.220, DE 30 DE JULHO DE 1975

Inclui no Regime de Tempo In-
tegral, funcionário da Secreta-
ria de Estado de Saúde Pública

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas pelo art. 91 item IV da
Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando os termos do expedi-
ente n. 2079/75, da Secretaria de Estado
de Saúde Pública, protocolado sob o n.
6.308/75-DSP,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incluído no Regime
de Tempo Integral, instituído pela Lei
n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, o
Dr. Edir de Souza Neves, ocupante da
função de Médico, referência XXIV, do
Quadro Suplementar, lotado no Depar-
tamento de Assistência Médico-Sanitá-
ria, da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, com a gratificação de
Cr\$ 518,40 correspondente a 100% (cem
por cento) sobre seus vencimentos vi-
gentes a 31 de maio de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2427)

DECRETO N. 9.221, DE 30 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do Cré-
dito Especial, autorizado pela
Lei n. 4.572, de 04.07.1975

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe confere
o inciso IV, do artigo 91 da Constituição

Política do Estado e na autorização
contida na Lei n. 4.572, de 04 de julho
de 1975,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto em favor da
Secretaria de Estado da Fazenda, o Cré-
dito Especial, no valor de
Cr\$ 8.180.318,15 (oito milhões, cento e
oitenta mil trezentos e dezoito cruzei-
ros e quinze centavos), para atender
despesas decorrentes do Convênio fir-
mado em 09 de janeiro de 1974, entre o
Governo do Estado e a Petrobrás Dis-
tribuidora S/A.

Parágrafo único — O crédito Es-
pecial de que trata o "caput" deste ar-
tigo, terá a seguinte classificação or-
çamentária:

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

Atividade: 03080332.029 — Amortiza-
ção e Encargos de Financiamento.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSF. DE CAPITAL

4.3.1.0 AMORTIZAÇÃO

4.3.1.1 Amortização da Dívida Pública

Art. 2.º — Os recursos necessários à
execução deste Decreto, decorrerão da
disponibilidade financeira do Estado,
oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo
Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.112, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de atribuições que por lei lhe
são conferidas, e, considerando a solici-
tação do Secretário de Estado de Saú-
de Pública, contida no ofício n. 4.125,
de 17 de julho de 1975,

RESOLVE:

Permitir que a servidora Maria do
Socorro Batista de Souza, ocupante da
função de Enfermeira, lotada na Secre-
taria de Estado de Saúde Pública, par-
ticipar do XXVII Congresso Brasileiro de
Enfermagem, a realizar-se no Estado da
Bahia no período de 24 de julho a 07 de
agosto do ano em curso, sem prejuízo
do vencimento de seu cargo.

Registre-se, Publique-se e Cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.113, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e, tendo em vista o que consta do Ofício n. 768/75-GS, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, datado de 07.05.1975, protocolado no DSP sob o n. 6.751/J7,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Governamental n. 1.452, de 23 de março de 1971, que colocou à disposição do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Eunice Barros Marinho, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.114, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Governamental n. 1.749, de 31 de dezembro de 1971, que pôs à disposição do Escritório de Representação do Pará, Raimunda Sousa da Silva, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Imprensa Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.115, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Casa do Pará, no Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos, Raimunda Sousa da Silva, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.116, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Governamental n. 2.595, de 23 de janeiro de 1974, que pôs à disposição da Casa do Pará, no Rio de Janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, Nível 16, Classe C, do Quadro do Pessoal do DER-Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2427)

PORTARIA N. 3.117, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Casa do Pará, no Rio de Janeiro, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos, Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, Nível 18, Classe C, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem — Pa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3.118, DE 30 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Fazer retornar às repartições onde são lotadas as funcionárias abaixo discriminadas:

Neusa Silva Cardoso — Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3;

Doroty Monteiro Gaspar — Professor em Educação Artística, Nível 24;

Maria de Nazaré Schusterchitz Nakazima — Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP-3;

Noemia dos Santos Vasconcelos — Escrevente Datilógrafo, Nível 3.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Onilza da Silva Monteiro, do cargo de Visitadora Sanitária, Nível-2 do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2421)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mari-délia Magalhães do Vale, do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA

JUNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2421)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimunda Ivelina Chaves Lavor, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA

JUNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 685

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n. 106, do Senhor Secretário de Segurança Pública, encaminhando ofício n. 46 — do Senhor Delegado de Homicídio, sobre a participação do Médico Francisco de Assis, do Hospital dos Servidores, sobre o fornecimento do atestado de óbito da senhora Silveira Sena Bezerra;

RESOLVE:

Designar os doutores Jean Bitar, João Emilio Macedo e Fernando Jordão, para sob o a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância, nos termos do parecer Jurídico da SESP, para apurar a responsabilidade do médico Francisco de Assis, narrados no mencionado ofício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75).

PORTARIA N. 710

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

RESOLVE:

Designar, o servidor Clodoaldo de Azevedo Costa, médico, Matrícula n. 202.084, para responder, a partir de 16 de julho de 1975, pela Chefia do Serviço de Assistência Médico Sanitária do Interior, durante o impedimento de seu titular dr Orlando Mendes Carvalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75).

PORTARIA N. 707

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

RESOLVE:

Designar, a partir de 10-07-75, o servidor Aldo Avanir Almeida Souza, Laboratorista, Matrícula n. 226.335, para responder pela Chefia do Laboratório Central, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 712

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2323—GG, de 02 de julho de 1975.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria da Fortuna Carvalho Nogueira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência, 02, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75).

PORTARIA N. 714

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2587—GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n. 1989 (SESPA), de 24.06.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do Serviço Público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Paulo de Oliveira Coelho, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá

conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75).

PORTARIA N. 716

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — Dr. Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, Maria do Socorro Batista de Souza, Enfermeira e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, que se deslocaram para o Município de Viséu e Primavera, nos dias 16, 17 e 18.04.1975, a serviço desta Secretaria:

Dr. Clodoaldo de Azevedo Costa	
— 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	360,00
Maria do Socorro Batista de Souza — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	360,00
Antonio Eufrozino Antero — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	290,00
	Cr\$ 1.010,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 08.75)

PORTARIA N. 717

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacio-

adadas, aos servidores desta Secretaria — Heliene Silva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, Maria do Socorro Batista de Souza, Enfermeira e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, que se deslocaram para o Município de Ourém, nos dias 15 e 16.05.75, a serviço desta Secretaria:

Heliene Silva de Azevedo Carvalho — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	220,00
Maria do Socorro Batista de Souza — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) sem pernoite	220,00
Antonio Eufrozino Antero — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	170,00

Cr\$ 610,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 718

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando o expediente formulado pelo servidor — Carlos Reinaldo dos Santos de Souza, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 012265, de 11 de julho de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 11 de julho de 1975, o servidor Carlos Reinaldo dos Santos de Souza, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.346 das funções de Escriurário que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 719

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do memorando n. 636/75, do Diretor do Departamento de Administração, referente ao servidor Raimundo Leão Borges, que vem faltando ao serviço desde 30 de maio de 1975.

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que o referido servidor não comparece ao serviço e nem justificou sua ausência.

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 01 de junho de 1975, o servidor Raimundo Leão Borges, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 232.889, das funções de Motorista, que

o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75)

PORTARIA N. 723

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária na atividade 2002 — 14070212.092 — Recursos do Estado, para atender despesas ordinárias, a nível do Sub-elemento 02—02;

Considerando a crescente operosidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o flexionamento de programas e atividades de Saúde Pública, com o deslocamento de suas equipes para o interior do Estado, a serviço de Campanhas de Vacinação, que envolvem proteção à coletividade;

R E S O L V E:

Transferir do sub-elemento 02—11 para o sub-elemento 02—02, pertinentes ao elemento 3.1.1.1, encimado pela atividade 2002 — 14070212.092, recursos do Estado, a importância de Cr\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 724

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 e baseado nos termos das diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — João Agripino da Cruz, Motorista, João Luiz Pimentel Luna, Escrevente-Datilógrafo e José Lopes Siqueira, Servente, que se deslocaram para a Unidade Mista de Mosquito, no dia 18.07.75, a serviço desta Secretaria:

João Agripino da Cruz — 1 (uma) diária sem pernoite	50,00
João Luiz Pimentel Luna — 1 (uma) diária sem pernoite	50,00
José Lopes Siqueira — 1 (uma) diária sem pernoite	50,00

Cr\$ 150,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 725

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que os servidores João Agripino da Cruz, Motorista, Clementino Costa e José Lopes Siqueira, Serventes, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 24 e 25 do corrente, para as localidades abaixo relacionadas onde vão fazer entrega de material:

Curuçá — S. Pedro — Araquaim — Boa Vista Iririteua — João Mendonça — Itajuba — Murujá — Mutucal — Ponta de Ramos — Terra Alta — Boa Vista de Curuçá — Abade — Monte Alegre — Maú — Fazendinha — Vista Alegre — Marapanim — Marudá Praia — Marudá Vila — Vila Nova — Trindade — S. João da Ponta — Inhangapi — Matapiquara — Abatezinho.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º §§ 1.º e 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 03 de janeiro de 1974, aos servidores acima citados uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 726

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 05 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, ao servidor desta Secretaria — João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, que se deslocou para o Município de Conceição do Araguaia, Localidade de Redenção e Rio Maria, no período de 19 a 25.07.75, a serviço desta Secretaria:

João Gonçalves Leal — 7 (sete) diárias com pernoite a razão de

Cr\$ 120,00 Cr\$ 840,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 728

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e legais e regulamentares, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2823—GG, de 02 de julho de 1975, objeto do ofício (SESPA), n. 2081, de 01 de julho de 1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rubenita Mesquita Pimentel, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 730

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede Assistencial Médico-Sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a administração de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2823—GG, de 02.07.75, objeto do ofício n. 2081 (SESPA), de 01.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Georgina Negrão Martins, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com

o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 732

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de exercer as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2823—GG, de 02.07.1975, objeto do ofício n. 2081 (SESPA), de 01.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Altamira Ramos Martins, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 22 de julho de 1975
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 734

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do processo n.

2823—GG, de 02.07.1975, objeto do ofício n. 2031 (SESPA), de 01.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Manoel Adelson Calandrini da Costa, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 736

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2191—GG, de 05.06.1975, objeto do ofício n. 1667 (SESPA), de 04.06.75;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Conceição Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º.08.75).

PORTARIA N. 738

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2823-GG, de 02 de julho de 1975, objeto do ofício (SESPA) n. 2081, de 01 de julho de 1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maximiana Lima da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 03/75)

PORTARIA N. 740

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2397-GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n. 2012 (SESPA), de 25.06.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nereinaldo Cardoso Moraes, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos

e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 4103 — Dia 1.º 03/75)

GOVERNO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

PORTARIA N. 058 — DE 30 DE JULHO DE 1975.

O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1.º de agosto a 30 de setembro de 1975.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (CDP)

Termo de Rescisão

Pelo presente Instrumento, a Companhia das Doças do Pará (CDP), com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2º andar, CGC n. 04.933.552/001, doravante denominada simplesmente CDP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a Firma KANEMATSU — Goshô do Brasil, Comércio e Indústria Ltda., representante de Yokohama Rubber Company, fabricante de defensas pneumáticas marítimas, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Araújo, n. 224, 3º andar, CGC n. 61.430.146/0001-61, doravante denominada simplesmente Kanematsu, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr.

do de 1.º a 30.08.75, aos funcionários abaixo relacionados:

Raimunda Fernandes Farias — Encadernadora — exercício 1973;

Lindalva Oliveira Mendes — Arquivista — exercício 1973;

José Trindade — Cutelista — exercício 1973;

Aldenora Alencar Rodrigues — Chefe de Pessoal — exercício 1973;

Alcebiades L. de Carvalho — Armazenista — exercício 1973;

Manoel Nahum Alfaia — Tipógrafo — exercício 1973;

Manoel Pires da Costa — Escriv. Dat. — exercício 1974;

João Santana Lima — Linotipista — exercício 1974;

Raimunda Iraci B. Lobão — Escriv. Dat. — exercício 1974;

Carlos Alberto B. da Costa — Org. Aux. — exercício 1974;

Norma Andrade Coelho — Revisor — exercício 1974;

Domingos Ferreira Botelho — Protocolista — exercício 1974;

Francisco E. de Oliveira — Despaginador — exercício 1974;

Gracy Amaral Miranda — Revisor — exercício 1974;

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. — n. 2433)

Masuo Sasamori, japonês, casado, empresário, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, têm justo e acordado o seguinte: PRIMEIRA: — A CDP e a Kanematsu, de comum acordo resolveram firmar o presente Termo, para o fim de rescindir, como rescindido tem, todas as cláusulas e condições do Termo de Ajuste n. 05/74, datado de 11.12.1974, firmado para o fornecimento de quatro (4) defensas flutuantes e acessórios para o Porto de Belém, Estado do Pará, SEGUNDA: — O presente Termo de Rescisão é firmado tendo em vista o disposto na Carta da Carteira de Comércio Exterior — Banco do Brasil S. A. — Belém (Pa.), datada de 11 de março de 1975, que fica fazendo parte integrante do presente Termo. E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 02 de julho de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente — CDP

Eng. LUCIANO PINTO DE MORAES

Diretor de Obras, Conservação e

Manutenção — ODP

Sr. MASUO SASAMORI
KANEMATSU — GOSHO DO BRA-
SIL COM. IND. LTDA

Testemunhas.

Assinatura ilegível

Ana Maria Damasceno

De acordo:

Em, 29.07.1975

JOSÉ LUIS DA ROCHA ARANHA

Inspetor Fiscal

(Ext. — Reg. n. 4109 — Dia 1.8.75)

CRF-1 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

Sede: Trav. D. Pedro I, n. 1047

Fone: 22-0153 — Belém - Pará

EDITAL N. 2/75

Fazemos saber aos senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2.º do artigo 3.º da Lei 3.820/60, estão abertas na Secretaria deste CRF-1, instalada na Trav. D. Pedro I, n. 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terzo renovável do Conselho Regional de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- a) — ser brasileiro;
- b) — ser formado há mais de dois (2) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) — não estar proibido de exercer a profissão;
- d) — estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terzo renovável;
- e) — juntar "curriculum vitae";
- f) — juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos comprovada por certidão expedida pelo CRF, ou por atestado da Empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da Repartição a cujo quadro funcional pertença;
- g) — juntar título eleitoral regular;
- h) — provar haver-se afastado das funções de Conselheiro Regional ou Federal, em petições dirigidas aos Presidentes dos respectivos Conselhos;
- i) — ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Regional;
- j) — apresentar, devidamente preenchido, o Levantamento de Dados Biográficos "LDB".

De acordo com o artigo 8.º do Regulamento das Assembleias Gerais de Delegados-Eleitores os candidatos deverão fazer seus registros nas Secretarias dos Conselhos Regionais, mediante requerimento.

As inscrições de candidatos encer-

rar-se-ão impreterivelmente, às 17,00 horas do dia 1.º de setembro de 1975.

Dr. Carlos Alberto Fernandes Nazare
Presidente do CRF-1

(T. n. 23631 — Reg. n. 4112 — Dia 01.08.75)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 05/75

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comunica aos interessados que no dia 08 de agosto às 10 horas, estará procedendo uma Concorrência para fornecimento de móveis e equipamentos diversos, para suprir a Diretoria de Noroeste-Porto Velho.

As firmas não cadastradas deverão providenciar suas inscrições até 48 horas antes da abertura das propostas.

A relação de material encontra-se à disposição dos interessados no Centro de Suprimento, 3º Andar do Edifício-

Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta Capital.

Belém, 25 de julho de 1975.

CARMELA MANFREDI BARROSO

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 4106 — Dias 1 e 2.8.1975)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que se acham afixados na Portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Gov. José Malcher n. 1148, os EDITAIS das seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

DA-26/75 — EQUIPAMENTO PARA O CENTRO BIO-MÉDICO.

DA-27/75 — MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO BIO-MÉDICO.

Belém, 29 de julho de 1975.

FERNANDO DO CARMO FERREIRA

FRAGA, p/Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 4109 — Dia 1.8.75)

ANÚNCIOS

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1975.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez (10) horas, na sede social da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária, Comércio e Indústria, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, conforme anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, nos dias 19, 23 e 24 de abril de 1975, os acionistas da sociedade representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pela apuração que foi feita das assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas".

Por aclamação, assumiu a presidência da Mesa o acionista Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim, Francisco Florence, para secretariar os trabalhos, e determinou que procedesse à leitura, o que fiz em voz alta, dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembleia, a saber: o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, documentos

esses publicados no jornal O Liberal e no Diário Oficial do Estado do Pará em 19.04.75.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente lembrou aos acionistas que esses documentos, em obediência às determinações contidas no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, estiveram à disposição dos acionistas na sede da Companhia pelo prazo legal, conforme avisos publicados no jornal O Liberal e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 16; e 14, 15 e 18 de março de 1975, respectivamente.

Prosseguindo, o Sr. Presidente pôs em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Não tendo nenhum acionista manifestado desejo de fazer uso da palavra, foram os documentos submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

A seguir, a acionista Transalme, Sociedade de Representações, Administração e Organização Limitada, por seu representante, esclareceu que, em virtude da aprovação do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, ficaram a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal inteiramente desonerados de responsabilidade, transmitindo à Diretoria os agradecimentos pela condução eficiente nas atividades da Companhia, estenden-

do esses agradecimentos a todos os funcionários.

Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, reeleger a atual Diretoria e o atual Conselho Fiscal. Os membros são os seguintes:

Fiscal. Os membros são os seguintes:

DA DIRETORIA:

Diretor-Presidente: Wolfgang Franz Jose Sauer;

Diretor-Tesoureiro: Albert Gustav Emil Doeding;

Diretor: Manoel Bayard D'Arriaga Lucas de Lima.

DO CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Wilhelm Loehker, Dr. Jacy de Souza Mendonça, Olavo Egidio Monteiro de Carvalho.

Membros Suplentes: João Ralisch, Karl Dieter Hepers, Wolfgang Rohrbach, todos com qualificação constante da ata da assembléia geral de transformação de 27 de junho de 1974, em que foram eleitos, não tendo havido alteração.

Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em pauta o item relativo à fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assunto esse que a Assembléia Geral de Transformação deixou para a próxima Assembléia Geral Ordinária, ora realizada.

Depois de breve discussão, os acionistas deliberaram por unanimidade, porém abstendo-se de votar os legalmente impedidos, fixar em Cr\$ 500,00 e Cr\$ 300,00, respectivamente, os honorários anuais para cada um dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Quanto aos honorários da Diretoria, a sua fixação ficará para a próxima Assembléia Geral Ordinária.

Por fim, nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião para a lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraindo-se dela as cópias autênticas para os fins legais.

Santana do Araguaia, 29 de abril de 1975.

aa) Wolfgang Sauer
Presidente da Mesa
Francisco Florence
Secretário da Mesa

Os acionistas:

p. VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A.
Wolfgang Sauer
Albert Doeding

p. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence — sócio-gerente

p. MONTEIRO ARANHA, ENGENHARIA, COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.

Joaquim Monteiro de Carvalho
José Luiz Silveira Miranda
WOLFGANG SAUER
ALBERT DOEDING
JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

FRANCISCO FLORENCE

A presente é cópia fiel do original.

aa) Wolfgang Sauer

Presidente da Mesa

Francisco Florence

Secretário da Mesa

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Wolfgang Franz José Sauer e Francisco Flores e dou fé

S. B. do Campo, 14 de 05 de 1973.

Em testemunho D.F.A.C. da verdade.

Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.09.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1386/75 a 1a. Via da presente Ata, de Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 4102 — Dia 1.8.75)

CIA VALE DO RIO CRISTALINO Agro Pecuária, Comércio e Indústria

C.G.C. M. F. 05.141.981/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA CIA. VALE DO RIO CRISTALINO — AGRO PECUÁRIA, COMERCIO E INDÚSTRIA. REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1975.

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez (10) horas, reuniram-se na sede da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária, Comércio e Indústria, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em assembléia geral, acionistas representando a totalidade do capital social, motivo por que a assembléia se realizou independentemente de convocação publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

Por deliberação dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o acio-

nista Wolfgang Franz Jose Sauer, que convidou a mim, Francisco Florence, para servir como secretário. A pedido do Sr. Presidente procedi à leitura da Ordem do Dia, em voz alta a saber: "1. proposta de aumento de capital no valor de Cr\$ 30.739.248,00 (trinta milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 26.636.967,00 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros) em ações preferenciais e Cr\$ 4.102.281,00 (quatro milhões cento e dois mil duzentos e oitenta e um cruzeiros) em ações ordinárias, devendo as primeiras ser integralizadas através de captação de recursos oriundos de incentivos fiscais, já à disposição da sociedade no Banco da Amazônia S/A e as segundas mediante pagamento imediato de no mínimo 10% e o restante até 30.06.76; 2. alteração parcial dos estatutos; e 3. outros assuntos de interesse da sociedade".

Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, procedi à leitura da Proposta da Diretoria nos seguintes termos:

"Senhores Acionistas: Conforme é do conhecimento de Vv. Ss. a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, aprovou recentemente, projeto que lhe foi apresentado por esta sociedade, sendo necessário, por exigência daquela entidade, aumentar o capital social no montante de Cr\$ 30.739.248,00 (trinta milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros) sendo Cr\$ 4.102.281,00 (quatro milhões cento e dois mil duzentos e oitenta e um cruzeiros) em ações ordinárias, a serem integralizadas imediatamente no mínimo 10% e o restante até 30.06.1976 e Cr\$ 26.636.967,00 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros) em ações preferenciais, capital este que será integralizado em parte através da captação de recursos oriundos de incentivos fiscais.

Santana do Araguaia, 23 de junho de 1975.

aa) Wolfgang Franz Jose Sauer
Albert Gustav Emil Doeding
Manoel Bayard D'Arriaga Lucas de Lima

Diretores

"PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal são de parecer que a proposta da Diretoria para que o capital da sociedade seja aumentado no montante de Cr\$ 30.739.248,00 (trinta milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros), sendo Cr\$ 4.102.281,00 (quatro milhões cento e dois mil duzentos e oitenta e um cru-

zeiros) em ações ordinárias, a serem integralizadas imediatamente no mínimo 10% e o restante até 30.06.1976 e Cr\$ 26.636.967,00 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros) em ações preferenciais, ações estas a serem integralizadas mediante captação de recursos procedentes de incentivos fiscais, deve merecer a acolhida da assembléia por atender aos interesses da sociedade". Santana do Araguaia, 24 de junho de 1975.

aa) Wilhelm Loehken

Dr. Jacy de Souza Mendonça

Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, digo, Wolfgang Rohrbach

Após ligeiros debates, a assembléia decidiu aprovar por unanimidade a proposta. Com a palavra, os representantes legais da Volkswagen do Brasil S. A. manifestaram a intenção desta acionista e também subscrever o aumento do capital. Em seguida, os demais acionistas manifestaram-se de acordo com a intenção da Volkswagen do Brasil S. A., renunciando, cada um, expressamente, ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital para propiciar a subscrição por novos acionistas conforme Boletim de Subscrição lavrado no mesmo ato. Em consequência da aprovação da proposta, os estatutos sofreram modificações, passando o art. 6º a ter a seguinte redação: "Art. 6º — O capital da sociedade é de Cr\$ 75.595.341,00 (setenta e cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um cruzeiros), divididos em 25.858.374 (vinte e cinco milhões oitocentas e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 49.736.967 (quarenta e nove milhões setecentas e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete) ações

preferenciais de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 25.858.374,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 49.736.967,00 (quarenta e nove milhões setecentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros), respectivamente".

A assembléia decidiu aprovar a redação supra, ficando os estatutos alterados na forma indicada.

Passando-se ao último item da Ordem do Dia foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia pelo prazo necessário à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão, li em voz alta a ata que foi aprovada e que vai assinada por todos os presentes, em três (3) vias, para um só efeito.

Santana do Araguaia, 30 de junho de 1975.

aa) Wolfgang Franz Jose Sauer

Presidente da Mesa

Francisco Florence

Secretário da Mesa

Os acionistas:

1) VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A.

Wolfgang Franz Jose Sauer

Albert Gustav Emil Doeding

2) FINANCIADORA VOLKSWAGEN

S. A.

Wolfgang Franz Jose Sauer

Albert Gustav Emil Doeding

3) TRANS TRADING BRASIL EXPORTADORA S. A.

Wolfgang Franz Jose Sauer

Albert Gustav Emil Doeding

4) DISTRIVOLKS S. A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Wolfgang Franz Jose Sauer

Albert Gustav Emil Doeding

5) WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER

6) ALBERT GUSTAV EMIL DOEDING
7) TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

Francisco Florence

8) FRANCISCO FLORENCE

9) MONTEIRO ARANHA — ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Dr. Joaquim Monteiro de Carvalho

Mário Bernardo Garnerio

10) Dr. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

A presente é cópia fiel do original.

WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER

Presidente da Mesa

FRANCISCO FLORENCE

Secretário da Mesa

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Wolfgang Franz José Sauer e Francisco Florence e dou fé.

S. B. do Campo, 14 de 07 de 1975.

Em testemunho D.F. A. C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1387/75 a 1ª via da presente Ata, da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária, Comércio e Indústria.

Belém, 29 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGR OPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. M. F. 05.141.981/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição do aumento de capital referente ações ordinárias no valor de Cr\$ 4.102.281,00 (quatro milhões cento e dois mil duzentos e oitenta e um cruzeiros) representados por 4.102.281 (quatro milhões cento e duas mil duzentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1975.

Acionista Subscritor	Ações Subscritas	Valor	Integralizadas	A integralizar até 30.06.1976
Volkswagen do Brasil S/A., neste ato representada por seus diretores, Srs. Wolfgang Franz Jose Sauer e Albert Gustav Emil Doeding	4.102.281	4.102.281,00	410.228,00	3.692.053
a) Wolfgang Franz Jose Sauer				
a) Albert Gustav Emil Doeding				
TOTAL	4.102.281	4.102.281,00	410.228,00	3.692.053

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGR OPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. M. F. 05.141.981/0001-50

Santana do Araguaia, 30 de junho de 1975.

A presente é cópia fiel do original.

WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER
Presidente da MesaFRANCISCO FLORENCE
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supras de Wolfgang Franz Jose Sauer e Francisco Florence e dou fé.

S. B. do Campo, 10 de 07 de 1975.

Em testemunho D.F.A.C. da verdade.

Durge Ferraz de Aguiar Coco

Escrevente Autorizada

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1387/75 a la. via da presente Ata da Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-pecuária Comércio e Indústria.

Belém, 20 de 07 de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de Subscrição de aumento de capital referente ações preferenciais no valor de Cr\$ 26.636.967,00 (vinte e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros), representados por 26.636.967 (vinte e seis milhões seiscentas e trinta e seis mil novecentas sessenta e sete) ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 30.06.1975.

Acionistas Subscritores	Ações Subscritas	Valor Cr\$	Integralização através da liberação dos Incentivos Fiscais depositados no Banco da Amazônia S/A., referente ao ex. 1974.
por VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Wolfgang Franz Jose Sauer e Albert Gustav Emil Doeding	26 021.593	26.021.593,00	26.021.593,00
a) Wolfgang Franz Jose Sauer a) Albert Gustav Emil Doeding			
FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Wolfgang Franz Jose Sauer e Albert Gustav Emil Doeding	355.742	355.742,00	355.742,00
a) Wolfgang Franz Jose Sauer a) Albert Gustav Emil Doeding			
DISTRIVOLKS S/A., Distribuidora de Titu- los e Valores Mobiliários, representada por seus Diretores, Srs. Wolfgang Franz Jose Sauer e Albert Gustav Emil Doeding	39.669	39.669,00	39.669,00
a) Wolfgang Franz Jose Sauer a) Albert Gustav Emil Doeding			
TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A., neste ato representada por seus Dire- tores, Srs. Wolfgang Franz Jose Sauer e Albert Gustav Emil Doeding	11.149	11.149,00	11.149,00
a) Wolfgang Franz Jose Sauer a) Albert Gustav Emil Doeding			
TRANSALME SOC. DE REPRESENTAÇÕES, ADM. E ORGANIZAÇÃO LTDA., neste ato representada por seu sócio-gerente, Dr. Francisco Florence	208.814	208.814,00	208.814,00
a) Francisco Florence			
TOTAL	26.636.967	26.636.967,00	26.636.967,00

Santana do Araguaia, 30 de junho de 1975.

A presente é cópia fiel do original.

WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER
Presidente da MesaFRANCISCO FLORENCE
Secretário da Mesa

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGR OPECUARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supras de Wolfgang Franz Jose Sauer e Francisco Florence e dou fé.

S. B. do Campos, 20 de 07 de 1972.

Em testemunho D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco — Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1387/75 a 1a. via da presente Ata da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria.

Belém, 29 de 07 de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4101 — D'a 1.8.1975)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

C.G.C. — 04909537/0001—20

Assembléia Geral Extraordinária

1a. Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas de FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 11 de agosto de 1975, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 47/57, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alienação do imóvel de propriedade da firma que não está em uso;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de julho de 1975.

Pedro Lobão de Oliveira

Presidente

CPF — 001.222.622

(T. n. 23623 — Reg. n. 4087 — Dias — 31/7, 1 e 2.8.75)

ALCAMAG — Alcântara Machado Agro-Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.054.770

— A V I S O —

ALCAMAG — Alcântara Machado Agro-Pecuária S/A., comunica aos seus acionistas, na forma do Artigo 99 da Lei nº 2.627 de 26.09.1940, que estão à sua disposição para exame, em sua sede social, localizada na Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, sala, 1401, nesta cidade, os seguintes documentos: Balanço Social, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4093 — Dias 31/7, 1 e 2/08/75)

PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

Assembléia Geral Ordinária

— 2a. Convocação —

Convidamos os senhores acionistas de Pedro Carneiro S/A — Indústria e

Comércio para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em 2a. convocação no próximo dia 07 de agosto, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 — 11.º andar, para, na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição do membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, representante dos acionistas preferenciais;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de julho de 1975.

aa) Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Sebastião Rodrigues Carneiro

Evandro Coêlho

Osmar Pereira Simão

DIRETORES

(Ext. — Reg. n. 4098 — Dias: 31/07, 01 e 02/08/75)

Marcos Athias, Exportação e

Importação S. A. (MAEISA)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Os acionistas de Marcos Athias, Exportação e Importação S. A. (MAEISA) ficam convocados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia nove (9) de agosto do ano corrente de 1975, às 10 horas, na sede social, na Travessa Padre Eutíquio 289, nesta Cidade de Belém do Pará, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da exposição da Diretoria, propondo o aumento do capital social, a consequente reforma estatutária, e, ainda, o que ocorrer.

Belém do Pará, 28 de julho de 1975.

ABRAHAM ATHIAS

Presidente da Diretoria.

(T. n. 23626 — Reg. n. 4086 — Dias: 30, 31/7, e 1/8/75).

CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"

Resumo do Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de 21 de abril de 1975.

O Centro Espírita "ANDRÉ LUIZ", é uma Sociedade Religiosa e Beneficente, com organização Civil e Personalidade Jurídica, fundada no dia 21 de abril de 1975, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, onde tem sua sede própria.

O Centro, que funcionará por tempo indeterminado, tem como finalidade o Estudo do Espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada, bem como a prática da caridade Espiritual, Moral e Material, por todos os meios ao seu alcance.

O fundo social do Centro é constituído das mensalidades pagas pelos sócios; donativos, legados, subvenções, rendas diversas existentes, ou posteriormente adquiridas, são incorporados ao Patrimônio.

O Centro, que se comporá de ilimitado número de sócios, maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, será administrado por uma Diretoria com mandato de um ano.

A Diretoria do Centro está constituída dos seguintes associados: Presidente — Benedito dos Santos Aviz, brasileiro, casado, militar, residente na Passagem Joana D'Arc, 53, na Cidade de Belém — Estado do Pará; Vice-Presidente — Raimundo Moraes de Sousa, brasileiro, casado, carpinteiro, residente na Avenida Bernardo Sayão — Passagem Serrat, 927 — bairro do Guamá, nesta Cidade; 1.º Secretário — Carlinda Souza Aviz, brasileira, casada, doméstica, residente na Passagem Joana D'Arc, 53 — bairro do Guamá, nesta Cidade; 2.º Secretário — José Cordeiro da Luz, brasileiro, solteiro, zelador, residente na Passagem Vitória, 417 — bairro da Terra Firme, nesta Cidade; Tesoureiro — Sebastião Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, motorista profissional, residente na Passagem São Miguel, 108 — bairro do Guamá, nesta Cidade de Belém.

O Presidente da Diretoria representa o Centro ativo e passivamente, em Juízo e fora dele e, em geral, nas suas relações com terceiros.

Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais.

Na hipótese de extinguir-se o Centro, como Pessoa Jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes ou por Sentença Judiciária, o Patrimônio Social passará à Sociedade Espírita que a União Espírita Paraense, entidade federativa no Estado do Pará, vier a indicar.

O Estatuto do Centro é reformulável, no todo ou em parte, por deliberação

da sua Assembléia Geral, menos quanto ao disposto no Artigo 38 do mesmo.

Cidade de Belém — Pará, 21 de abril de 1975.

Benedito dos Santos Aviz
Presidente da Diretoria

(T. n. 23632 — Reg. n. 4113 — Dia. 01.08.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente: **ANTONIO KOURY**

Secretário: **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 8

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Viseu, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Agostinho Bogéa Ferreira, João da Cruz Bogéa Ferreira, Benedito Gonçalves de Amorim, Manoel do Rosário Lima, Raimundo de Oliveira Gonçalves, Moisés Vinhas, João Batista Gomes, Pedro José Ferreira, Raimundo Nonato Mendes, Gertrudes Pereira dos Santos, Maria Lucirene Monteiro da Costa, Maria das Graças de Souza Costa e Maria Gonçalves da Silva Santos.

Suplentes — Leonidas Antunes Ramos, Cornélio Lima Gomes, Faustino Monteiro, Mariano Coelho de Souza e Benedito Leite.

Delegado à Convenção Regional — Odete Nogueira Pereira Ferreira.

Suplente de Delegado — Miguel Floriano Leite.

Comissão Executiva:

Presidente — Agostinho Bogéa Ferreira

Vice-Presidente — João Batista Gomes

Secretário — Maria Lucirene Monteiro da Costa

Tesoureiro — Raimundo Oliveira Gonçalves

Líder — Odete Nogueira Pereira Ferreira

Suplentes da Comissão Executiva — João da Cruz Bogéa Ferreira, Benedito Gonçalves de Amorim, Manoel do Rosário Lima, Moisés Vinhas, Pedro José Ferreira, José Oliveira dos Santos, Hé-

lio do Carmo Ferreira, Raimundo Nonato Mendes, Gertrudes Pereira dos Santos, Maria das Graças Souza Costa e Maria Gonçalves da Silva Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) Ilegível.

(G. — Reg. n. 2417)

EDITAL N. 10

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Chaves e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Manoel Mendes Ruy-Sêcco, Walter Barbosa Ribeiro de Almeida, Jorge Alcindo Furtado Abdon, Manoel Marítimo de Abreu, Francisco dos Santos Ruy-Sêcco, Raimundo Celestino dos Santos, Hildegardes Furtado Abdon, Antonia Furtado Abdon, MacDonald Damasceno Pantoja, Raimundo Costa, Alcindo Antonio Abdon, Jorgino Correa da Luz, Mário Moraes Chermont.

Suplentes — Jackson Hamilton Abdon, Carlos Pinto Melo, Alexandre Simão Furtado Abdon, Zuleide da Conceição.

Delegado à Convenção Regional — Aldo Elias Furtado Abdon

Suplente de Delegado — Rosária Maria Nunes Leal

Comissão Executiva:

Presidente — Manoel Mendes Ruy-Sêcco

Vice-Presidente — Jorge Alcindo Furtado Abdon

Secretário — Walter Barbosa Ribeiro de Almeida

Tesoureiro — Manoel Marítimo de Abreu

Líder — Jorge Alcindo Furtado Abdon

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) Ilegível.

(G. — Reg. n. 2417)

EDITAL N. 11

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Ananindeua e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Vicente de Paula Cardoso Teixeira, Otacílio da Silva Santos, Raimundo Pereira Magalhães, Lúcia de Lourdes Teixeira, Maura de Fátima Teixeira, Jacira Góes Teixeira, Antonio Ciríaco de Souza, José Maria Nogueira, Raimundo Rocha, Ananias Tavares, Célia Teixeira Gomes, Maria Tereza Pontes Tavares, Deodoro L. Carrenho, Bianor Barata Ferreira, Raimundo Silva Santos.

Suplentes — Maria de Lourdes Farias de Souza, Illo Francisco de Moraes, Olavo Barata, Lourival Carvalho Cardoso, Ivan Cabral.

Delegado à Convenção Regional — Raimundo Rocha

Suplente de Delegado — Vicente de Paula Cardoso Teixeira

Comissão Executiva:

Presidente — Vicente de Paula Cardoso Teixeira

Vice-Presidente — Raimundo Rocha

Secretário — Otacílio da Silva Santos

Tesoureiro — Antonio Ciriaco de Sousa

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) Ilegível.

(G. — Reg. n. 2417)

EDITAL N. 12

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Belém, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Jader Fontenelle Barbalho, Herminio Calvino Filho, Raimundo Tupinambá Alho, José Teodorico Baena, Carlos Gomes da Cunha, Antonio Carlos Leite de Mendonça, Aquilon Ribeiro Bezerra, Edson Viana Macedo, Lúcio Rego Barros de Oliveira, Nicias Lopes Ribeiro, Anizio Alves Feitosa, Raimundo Apolinário dos Santos, Miguel Pereira Sampaio, Hermano de Jesus Oliveira Campos, José Edmundo da Silva Guerreiro, Lindolfo Pastana Dias, João Miranda Leão, Rubens Nascimento Mota, Mário Castelo Branco Alcântara, Carlos Alberto de Oliveira Couto, Alcione de Oliveira Sodré.

Suplentes — Luiz Otávio de Almeida Tavares, Raimundo Cândido Vieira, Domingos Emmi, José Maria Lobato Monteiro, Ivan de Azevedo Fernandes, Arão dos Santos, Angélica de Oliveira Barbosa.

Delegados à Convenção Regional — Jader Fontenelle Barbalho, Herminio Calvino Filho, Herminio Calvino, José Edmundo da Silva Guerreiro, Raimundo Tupinambá Alho, Antonio Queiroz Benigno, José Maria Lobato Monteiro, Antonio Carlos da Mota Dantas, Odorico José Ferreira, Germano da Silva Araújo, José de Souza Farias, Domingos Emmi, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, José de Carvalho, Heriberto Alves Navegantes, José Teodorico Baena, Carlos Gomes da Cunha, Anizio Alves Feitosa, Nicias Lopes Ribeiro, Hermano de Jesus Oliveira Campos, Miguel Pereira Sampaio, Luiz Otávio de Almeida Fernandes, Alcione de Oliveira Sodré, Mercedes das Graças Moraes Benigno, Henriques Oliveira Souza, Edson Viana Macedo, Raimundo Apolinário dos Santos, Antonio Carlos Leite de Mendonça, João Miranda Leão, Mário Castelo Branco Alcântara.

Suplentes de Delegados — Erivaldo Guerreiro Calvino, Elcione Terezinha Zaluth Barbalho, Oneide Marques Cal-

vinho, Júlia Araújo Queiroz, Almir Queiroz Ribeiro, Arão dos Santos, Angélica de Oliveira Barbosa, Raimundo Cândido Vieira, Claudionor Mascarenhas, Marilene Lustoza Muniz.

Comissão Executiva:

Presidente — Jader Fontenelle Barbalho

Vice-Presidente — Herminio Calvino

Secretário — Antonio Carlos Leite de Mendonça

Tesoureiro — Edmundo Guerreiro

Líder — Herminio Calvino

Suplentes da Comissão Executiva — Raimundo Tupinambá Alho, Aquilon Bezerra, José Teodorico Baena, Miguel Sampaio, Raimundo Apolinário dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) Ilegível.

(G. — Reg. n. 2417)

EDITAL N. 13

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Maracanã, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Pedro José de Alcântara Filho, Pedro de Lima Guimarães, Benedito Jesus de Oliveira, Miguel Nascimento da Paixão, Manoel Porfirio Garcia, Moisés Monteiro de Souza, João de Souza Raiol Monteiro, Camilo Barros, Basílio Ribeiro dos Santos, Ernesto Castro Gomes, Vitorio Escolástico da Costa, Euclides Ribeiro, Jaime Ribeiro da Costa, Manoel Rodrigues Barros, Antero Artur Monteiro.

Suplentes — Osmarino Honório Pinheiro, José Mourão Dias, Vividiano Conceição de Souza, Romério Paulino de Andrade, Izidoro Francisco de Souza.

Delegado à Convenção Regional — Miguel Nascimento da Paixão

Suplente de Delegado — Benedito Jesus de Oliveira

Comissão Executiva:

Presidente — Pedro José Alcântara Filho

Vice-Presidente — João de Souza Raiol Monteiro

Secretário — Benedito Jesus de Oliveira

Tesoureiro — Miguel Nascimento da Paixão

Líder — Benedito Jesus de Oliveira
Suplentes da Comissão Executiva —

Pedro de Lima Guimarães, Manoel Porfirio Garcia, Manoel Rodrigues Barros, Jaime Ribeiro Costa, Ernesto Castro Gomes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) M. CAVALLARE

(G. — Reg. n. 2417)

EDITAL N. 14

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Santarém Novo e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

Diretório — Liberato Pereira da Costa, Virginio Ribeiro dos Santos, Osvaldo Nazaré Costa, Waldetrude de Aviz Costa, Raimundo Paulo de Aquino, Waldemar Correa de Souza, Zenaide José Nordeste Correa, Simão Lopes Machado, João Feliciano de Loureiro, Estevão Ogéssimo da Silva, Francisca da Silva Correa, Manoel Raimundo da Silva, Custódio Marcos Correa.

Suplente — Alvaro Evangelista Correa, Celestino da Silva Correa, Roque da Conceição Teixeira, Damaso Alves de Souza.

Delegado à Convenção Regional — Liberato Pereira da Costa

Suplente de Delegado — Manoel Costa Pimentel

Comissão Executiva:

Presidente — Liberato Pereira da Costa

Vice-Presidente — João Feliciano de Loureiro

Secretário — Raimundo Paulo de Aquino

Tesoureiro — Osvaldo Nazaré Costa

Líder — João Feliciano de Loureiro

Suplentes da Comissão Executiva — Virginio Ribeiro dos Santos, Custódio Marcos Correa, Waldetrude de Aviz Costa, Celestino da Silva Correa, Manoel Costa Pimentel.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de julho de 1975.

a) M. CAVALLARE

(G. — Reg. n. 2417)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 28a. ZONA

EDITAL N. 29

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Oneide Luzia Castro — Maria Conceição dos Santos — Evanil Lira — Orlando Hugo Lisboa da Silva — Angélica da Silva Corrêa — Artemira da Rocha Vasconcelos — Cenira Leonor de Azevedo Borba — Lisandes de Melo Moreira — Elizabete Loureiro Lima — Altair da Silva Velasco Azevedo — José Barbosa de Oliveira — Helena Cunha Marçal de Sousa — Raimundo Ferreira da Silva — Maria Benedita Maria Reis — José Carlos Rodrigues Sá — Rosely Carvalho Magalhães. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos sete dias de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 30

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: José Wilson Furtado Reis — Maria de Nazaré Cavalcante dos Santos — Vivalda Nazaré de Freitas Calixto — Guilherme dos Santos Sobral — Fernando Gonçalves — Luiz Otávio Matos Lopes — Omar Correa Moura — Mário Lopes — Antonio Nazareno Carvalho Costa — Maria da Conceição Prudêncio — Luiz Antônio Hatchell de Almeida — Pedro Coelho de Magalhães — Adelfermo Flegendor Ferreira — Maria Raimunda Moraes Farias — Maria Madalena dos Santos Mendes — Antonio Jaques de Moura. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 31

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Antonia Rosa de Macedo — Leda Maria Lima Verde e Silva — Maria Rosa das Neves Rodrigues — Ellen Maria Cutrin Villas — Ana Estácio Malheiro — Maria Es-

ter Ferreira Braga — Domingos do Carmo — Maria José Santos Silva — Raimundo Ferreira da Penha Sousa — José Maria da Costa e Silva — Constantino dos Santos — Cândido Araújo Pereira — Firmino das Chagas Mendes — José Carlos Ferreira Barroso — Hugo Jorge Patrício — Leoniria Vieira Rosa de Almeida — Maria Leita Almeida de Oliveira — José de Ribamar de Oliveira — Veridiana Ferreira da Silva — Luiz Alberto de Castro Júnior — Teresinha Rosa Mata — Matilde Borges de Assis — Emília de Sousa Dias — Henriqueta Lopes Dias — Francisco Demontier Cartaxo Furtado — Benedito Pereira Teles — Otávio Costa Macedo — Rosa Ferreira de Sousa — Francisco José Brito — Francisco Campos Macêdo — Raimundo Ribeiro Farias — Nolido Augusto Emilio Junqueira — José Maria Irineu. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 32

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Carmem Iúcia Bezerra de Maria — Raimundo Nonato Cardoso dos Santos — Daniel S. Queiroz — Clodoaldo de Araújo Lobato — Manoel Garcia Lobo — Pedro Paulo Ribeiro da Silva — Luiz Roberto Freire Negrêiros — Waldir Pacheco de Vilhena — Natalina da Luz Vital — Irene Matos da Luz de Souza — José Ribamar Botelho Guimarães — Cleonice Oliveira Rocha — Constância Cavaleiro da Silva — Juracy Souza — Benedito Rodrigues Damasceno — Elmira Lisboa Bentes — Benedita Amoras Ribeiro — Maria do Carmo da Silva Cardoso — Maria de Jesus Vilhena Cardoso — Celina Nazaré Souza Brígido — Vicente de Paula Cordeiro — Rui de Castro Gonçalves — Hélio Alves dos Santos — Hermina de Fátima Soares de Oliveira — João da Costa Corrêa — Ludgero da Silva — Olívio Rocha Ferreira — Raimundo Souza — Maria Célia Miranda da Silva — Walter de Jesus Miranda, digo, Walter de Jesus Almeida Silva — Waldomira Froes Pinheiro — Tomaz de Aquino Silva — Martinho Pinto Cordovil — José da Silva Gomes — Moacir Demétrio Sampaio — Maria da Consolação Sá da Silva — Victor de Jesus Borges — João Barbosa da Silva — Suzana de Paula Júnior — João Silva de

Sousa — Walter Almeida Nascimento — Francisco Anacleto da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 33

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Carlos Nascimento Levy — Ryoze Esashika — Carlos Eduardo Monteiro Loureiro — Adeilde Castelar dos Santos — Manoel Sales da Cruz — Marinete de Sena Mendes — Oneide da Costa Freitas — Ana Maria Santos Lins — Marinella Fabiano de Cristo Gonçalves Santa Rosa — Manoel Venâncio Pereira — Estelita Paula da Silva — Fernando Oliveira de Castro — Marlene Costa — Pedro Brito dos Santos — Adulcindo Flexa Castanheira — Antonio Carlos de Athaide Carvalho — José Luiz Sobrinho — Elber Ferretti Alvares de Azevedo — Annia Maria Alves Alvares de Azevedo — Natalina de Maria Costa Borgnetti — Benedito Furtado Fontel — Fernando França Baia — Maria Rezende Nogueira — Maria Carvalho Seabra Cuimar — Raimundo Damasceno Cardoso — Francisca Castro de Carvalho — José João dos Santos — Edinair das Graças Martins dos Santos — José de Ribamar Costa Paiva — Antonia de Freitas Cordeiro — Célia Maria da Cunha Pinto — Aguinaldo Ferreira Pinto — Carmem Beatriz da Cunha Pinto — Ana Ribeiro Gemaque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 34

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Ana Luzia Martins de Oliveira — Antonio Alves da

Cunha Neto — Clara Maria do Nascimento — Elizabeth Graça Conceição Luz — Francisca Marques Rodrigues — João Batista da Silva Souza — Luiz Carlos Souza de Oliveira — Marina da Silva — Maria da Graça e Silva — Maria Helena Rocha da Silva — Oscarina Pacheco Portal Santos — Raimundo Idalgino Cardoso Ribeiro — Wilson Gomes Brito. E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 35

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28ª. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª. via, os seguintes eleitores: Debora Palmeira da Silva Dias — Fernando Rocha Fernandes — Maria de Nazaré da Silva Moraes — Maria das Graças Monteiro da Silva — Maria da Graça do Nascimento Paiva — Reginaldo Marvão Moura — Radilon Farias Rodrigues Lagoia — Raimundo de Oliveira Carneiro — Tereza Ferreira da Silva — Tufi Pedro Luchard Sales — Antonio Carlos Gomes da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 36

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28ª. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Rubem Verçosa de Albuquerque — Lindolfo Carvalho dos Santos — Silvina Pereira Barroso — Maria de Jesus do Carmo — William Jorge Rodrigues Rocha — Paulo Ozaman Santana — Belmiro Anorato de Sousa — Carlindo Filgueira — José Moreira — Antonio Edison Canto Gomes — Mario Barbosa dos Santos — Maria Lucia Reis Gusmão Guimarães — Maria de Lourdes Magno Reis — Benigno dos Santos Sousa — Belchior Barbosa da Sil-

va — Ralph Wallace de Oliveira — Gerencio Chimoka — Luiz Neves Frazão — Ana Campos Lima — Osmarina Melo — Selisman Dinaja Gomes — Olavo Pontes dos Santos — Raimundo Bonfim de Castro — Raimundo da Silva Pinho — Alexandre Eusebio da Silva — Maria Santos Rosa — Enoque Costa do Nascimento — José de Ribamar de Jesus e Silva — Paulo de Jesus Ribeiro da Silva — João Cândido Reis — Maria do Socorro Gemaque — Ernani Sousa Rodrigues — Maria Helena Pereira Fernandes — João Gomes da Trindade — Paulo de Oliveira Coelho — Vicente Corrêa Cavalheiro — Osmarina Martins Tavares — Jorge Celso de Melo — Altamiro Ferreira da Silva — Osmar Tsuyoshi Nagano — Catarino Silva — Raimundo Pereira de Sousa — Joel Bonaldi — Nelson Loureiro da Cruz — Leonie Loureiro da Cruz — Domitilde Ferreira da Silva — Nelly Alves de Castro — Maria Djanira de Jesus Pinto. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 36-A

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA,
Juiz Eleitoral da 28ª. Zona, por
nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes pedidos de inscrição: Maria Vany Rodrigues de Assis — Maria das Graças Nazaré — Maria Cristina de Ponte e Souza Sena — Angelo Guilherme de Souza Cabral — Raimundo Dias Valino — Vitor Batista de Lima — Francisco Sebastião Lopes — Eronildo de Souza Teixeira — Francisco Antonio de Oliveira — Raimundo Emanuel Ferreira Miranda — Nairam Alves Catarino — José Augusto Pereira da Costa — Luis Silva de Souza — Olivaldo Cunha — Miguel Gomes da Silva Filho — Ana Maria Alves — Ana Benedita Ribeiro Lopes — Itamar Alves dos Santos — Maria Tereza de Jesus da Silva Alves — Cristina Ribeiro da Silva — Lauro Dias de Oliveira — José Raimundo Corrêa Jorge — João Fernandes Mendes — Indalécio Nunes Santana — Domingos Corrêa da Silva — Célia Maria Santos Alencar — Inaldo Fernando Sales Ribeiro — Ana Maria Pereira Gomes — Marília Alcântara Peixoto — José Wilson Vilela — Juvelina Tenório de Almeida — Cassiano da Silva Castro — Raimundo Rodrigues de Oliveira — Jorge Silva San-

tos — Maria de Jesus dos Santos — Pedro Adalberto Gonçalves — Ademar de Souza Reis — Santana dos Santos Bentes — Miguel Sarmento — Agostinho de Souza Oliveira — Marva Joana Ferreira Lima — Ana Célia Fernandes da Conceição — Rosa Angela Gonçalves Ramos — Oneide Silva de Souza — Francisco Ribeiro da Silva — José Guilherme Ferreira Pontes Souza — Odinalda Maria Maia Rodrigues — Afonso Monteiro Pereira — Maria Helena Luis Barbosa — Waldemir Barros Teles — Maria Selma Oliveira de Aquilo — Pedro Domingos da Rosa Pereira — Emanuel Machado Maciel — Leonardo Apolo Ataíde — Guimarães — Rubens Reis da Costa — Alberdan da Silva Batista — Cláudio Nazareno de Oliveira Gomes — Jorge Pinheiro — Neilton Odivaldo da Cunha Sampaio — Edir Mário Maia — Romualdo José Nazarelli Migueis — Paulo Sérgio Soares de Souza — Simião Moraes Rodrigues — Ademar Furtado de Oliveira — Tibirica Queiroz Costa — José Maria de Almeida Wanderley — Ademar Djalma Cardoso dos Santos — Ieda Queiroz Costa — Luis da Silva Serra — Francisco Sacramento de Araújo — Ivete Fernandes da Silva — Antonio Ferreira Rodrigues — Maria de Fátima Mendes dos Santos — José de Arimatea Carvalho dos Santos — Ave-lino Costa — Waldir Avila dos Santos — João Augusto da Silva — Maria da Consolação de Oliveira — Antonio José Costa da Silva — Sonha Maria Alves Gatinho — Valberto Façanhã Magalhães — Líbia Andrade Alves — Marva das Chagas Couto — Rubens Pinto Gomes — Fernando José de Castro Neves — Ana Araújo da Silva — Maria Irene Avis da Silva — Jaime Luis Ramalho Pinto — José da Silva Nolse — Maria Elpidia Cevalise — José Eneidino Sobrinho — Raimundo dos Santos Alves — Luis Davi Rodrigues Lobato — Maria Joana Pinheiro Gonçalves — Jorge Pinto Luoza-da — Dinaci Pamplória dos Santos — João Batista dos Anjos — Francisco de Souza Borges — Dionisia Barbosa de Moraes — Marilene Moura da Silva — Raimunda Oliveira Barreto — Mazali de Freitas Coutinho — Maria Goreti Mota Pinho — Arlindo Bastos dos Santos — Maria Raimunda de Freitas Freire — Antonio Severo dos Santos Filho — Elizabeth dos Santos Araújo — Jurandir da Silva Alves — Cláudio Augusto dos Santos Ribeiro — Francisco Jeronimo de Castro Silva — Angela Maria Silva da Paz — Raimundo José Santos da Silva — Antonio Wilson Barbosa — Paulo Sérgio Mendes dos Santos — Domingues Jaques Ferreira — Raimundo Nonato do Amaral do Nascimento — Raimundo Rodrigues Crisostomo — Maria de Lourdes Freitas Brasil — Graça Helena do Rosário — Ana Dias Lima — Francisco José

Silva Costa — Manoel Carvalho Rente — José Carlos de Sousa Meireles — Ivánice Santos Costa — Raimundo Mendes de Araújo — Mário Sérgio Silva de Oliveira — Maria de Fátima Almeida Wanderley — Vera Lúcia Lopes de Sousa — Sandra Sueli da Silva Santos — Maria Arlete de Castro — Raimunda da Silva Bueno — João Mário Camarão — William Almeida de Paiva — Benedito Valdemir Tavares Gomes — Ana Cristina do Rosário Serra — José Sebastião da Silva Leal — Manoel Aguiar Lima — Raimundo Nonato Xavier da Silva — Onilson Figueiredo da Silva — Maria de Lourdes de Macêdo Couto — Eunice Barroso de Sousa — Mário César Brasileiro — Francisco de Andrade Chaves — José Vanderlei Almeida Martins — Eulália Farias Barbosa — Elza das Dores Trindade — Reginaldo de Souza Oliveira — Raimundo Nonato de Sousa — Dairalva Maria da Silva Aleixo — Aurino Sousa Corrêa Filho — Fernando da Silva Alho — Ana Lúcia Pereira da Conceição — João Carlos dos Santos — Otávio José da Rocha Tavares — Dario Cardoso — Elias Sousa da Silva — Raimundo Tolosa de Almeida — Elza do Nascimento Bayma — Carmen Lúcia Souza do Espírito Santo — Sebastiana Alves Barbosa — Edna Raimunda Figueira Cavalcante — Francisco Pereira de Medeiros — Maria Anita Pinheiro — Rosa Lúcia Pereira Mota — Celeste Sarmanho Reis — Paulo César de Barros Freitas — Jorge Wassar Palheta — Fátima Nazaré Navegantes Pereira — Francisco Luiz Ribeiro Neto — Luiz Firmino de Abreu — Arlene Maria Lima de Sousa — José Vilson de Oliveira — Zilma Amorim de Oliveira — José Nunes de Andrade — Eleutério Costa da Silva — José Botelho de Carvalho — Benedito de Sousa Corrêa — Alceu Holanda Leal — Olivar Rabelo Gomes — Dulcelina Rodrigues Cardoso — Maria Oshikiri Takano — Tahehiro Takano — Maria Merícia da Silva Lima — Benedito de Jesus Araújo — Raimundo da Silva Macêdo — Raimundo de Sousa Tavares — Raimundo Nonato Cohen — Rosemary das Graças Conceição Nascimento Cardoso — Eloisa Helena Cimas Pinheiro — Haroldo Cardoso de Carvalho — Vera Lúcia de Mesquita Carvalho — Elias Teixeira de Melo — Djanira Barbosa Gomes da Silva — Luiza Castanheira — Joana Domingas da Silva Santos — Tereza da Conceição Batista — Argentino Pereira da Silva — Edson de Almeida Couto — Maria de Fátima Barbosa de Lima — Marielza Alves Lima de Vasconcelos — Elizabete das Graças Dias Campos — Oscar Alves Simões — Osvaldo José Tavares — Ivanei Zinn da Rosa — Camilo Leite da Costa — Etel Mari Pereira da Costa — Raimunda Magalhães de Macêdo — Maria de Nazaré

Rodrigues — Luiza Maria de Brito Nepomuceno — Ruth de Oliveira Rodrigues — Cláudio José do Nascimento — Fernando de Sousa Fontenelle — José Pinto Paiva — Neilton Oliveira Freire — José Luiz da Silva — Genésio Alves de Oliveira — Maria de Arey Sales Muniz — João José da Silva Costa — Marlene Fernandes Borges — Francisco Nascimento Mattos — José Luis Ramos de Sousa — Vagner Santana Ferreira — Maria de Nazaré do Carmo Bevilaqua — Maria Rosita do Vale Damasceno — Francisco Carlos de Araújo Paiva — Jorge Brito Trigueiro — Naldes de Sena Almeida — João Augusto Pantoja Andrade — Maria Fátima de Menezes Granjeiro — Doralice Amaral dos Santos — Adilson Lobato Henschel — José Ribamar Aragão Silva — Joana D'Arc Seabra Carmona — Manoel José Soares Silva — Carlos Barbosa de Almeida — Emiliana Barbosa de Almeida — Jaime Ferreira — João Batista de Assis — Cláudiovaldo Baia Vasconcelos — Maria de Fátima Gomes da Silva — Nilza Marinho da Silva — Marly Barbosa de Sousa — Isídio de Sousa Lima — Antonio Carlos Chavés — Maria Goreti Pinheiro Costa — Jandira Corrêa da Costa — Oliveira José Moraes Barbosa — Claudomira Lhamas Fontinha — Raimunda Tereza Pereira — Maria do Carmo Raiol da Silva — Maria Nazaré dos Santos — Terezinha Neves Reis Gouveia — Maria de Jesus Freitas Fdessa — Joaquina Carlos Miranda — Maria Carmela da Silva Gonçalves — Adela de Silva Serra — Célia Maria Gonçalves Lobato — Jurema Tertuliana dos Santos — Suelly Macedo Maciel — Raimundo Ubaldo Melo da Silva — Ivanete Lima e Lima — Filomena Sallote Melo Silva — Francisco Souza Siqueira — Maria Habigall Pereira Modesto — Antonia Ribeiro Muniz — Raimundo Oliveira Cruz — João Alves da Silva — João de Jesus Jardim — Marly Nepomuceno de Sousa — Moisés Almeida Barros — Venceslau da Conceição Ramos — Virgílio Josué Lemos Vieira — Carlos Lourenço Borges — Yeda Maria Queiroz Cruz — Carlos Henrique Monteiro de Castro — José Nazareno de Santa Brígida Figueiredo — Raimundo Severino de Matos Costa — Joana D'Arc da Silva Maia — Maria Elizabeth Araújo Guedes — Carmelita Monteiro Teixeira — José Angélico de Lima — Izabel da Silva Brito — Eduardo Nazaré Vieira Pereira — Jaerso de Albuquerque Athaide — Cleonildes de Almeida de Souza — Zuila Almeida Gusmão — Rita da Conceição Pereira — Janete Almeida Gusmão — Lourdes Bernadete da Silva Guedes — José de Ribamar Pereira da Silva — Raimundo Nonato Pereira da Silva — Geovani de Jesus Pereira Maia — Paulo Severino de Sousa Barros — Paulo Jorge Castro da Silva — Maria de Nazaré Moutinho de Sousa — Jeomedeks

de Moraes Neves — Filemon Menezes Filho — Edna Coelho da Silva Oliveira — Regina Célia da Cruz Lima — Júlio Alberto Batista — Nilson Oliveira Coelho — Maria de Nazaré Nascimento — José Ribamar da Silva — Gilmar Machado da Silva — Terezinha Suelly da Silva — Rubival Ramos da Silva — Erli Alves Pereira — Antonio Lourenço Melo Lavareda — Olga Maria Ramos — Paulo Sérgio Ramos — Anunciação Maria José Neves Carneiro — Maria de Lourdes Santos Ferreira — Francisca Rabelo da Conceição — Maria de Lourdes Dantas Almeida — Olivar Mendes das Neves — José Moura Freitas Gama — João Sérgio Cruz Pinto — Teodolina Florencia Pereira — Vera Lúcia Mendes de Miranda — Maria de Belém Perelra Arruda — Antonio Batista Marques — Lucileia da Silva Reis — Maria Evangelista da Costa Savelarinho — Otávio da Silva Melo — Lucimar de Cardoso Gonçalves — Urimar Teixeira Barbosa — Maria de Moraes Costa — Fernando Silva Wanzeler — Maria Lúcia Ramos Miranda — Osvaldina Araújo Pereira — Antonia Prestes Ribeiro — José Ribamar Soares Rodrigues — Jayme Rodrigues Pinto Leite Júnior — Tereza Flor de Lima — Aldemira Lopes Ribeiro — Rui Azevedo Feio — Manoel Raimundo Marialva da Silva — Raimundo Zozimo Miranda da Cruz — José Maria de Assunção Ribeiro Barbosa — Francisco Carlos Malato Loureiro — José Maria de Sousa Barbosa — Rosicleide Corrêa de Oliveira — Alba Celide Oliveira Chaves — Carmen Moutinho de Sousa — Luiz Pimentel da Costa — Hilvan da Silva Ferreira — Maria José de Oliveira — Maria Auxiliadora Leitão Azevedo — Sandoval Ulisses Alves Zaccarias — Edilson da Costa Tabosa — Maria Nazaré Bastos de Barros — Sandra Sueli Pereira Moura — Ismenia Oliveira dos Santos — Aldelina Ferreira de Araújo — Eliana de Oliveira Sousa — Rita Cavalcante de Oliveira — José Maria Oliveira Ribeiro — João Loureiro Alves — Maria do Carmo Laranjeira — Raimunda Ribeiro Mendes — Raimunda Helena Santos das Chagas — Vera Lúcia Almeida de Sousa — José Nazareno dos Santos — Arlete Braz da Silva Carneiro — Maria de Nazaré Marques Araújo — Irismar Sacramento Aranha — Benedito Ubiratan Rodrigues Viana — Maria das Graças Albuquerque de Moraes — Ana de Fátima Monteiro Oliveira — Maria Sueli Dantas Mota — Rosana da Costa Melo — José Luis Correa do Nascimento — João Oliveira de Sousa — Hugolina da Graça Uchoa — Osvaldina Gonçalves do Rosário — José Luis da Silva Melguins — Maria de Nazaré da Silva Pereira — Raimundo Nonato Pereira de Lima — Nilo Eleutério Sarmento Miranda — Sandra Maria Silva do Rosário — Luiz

Furtado da Silva — Nice Joana Martinez Dias — Irene de Sales Ferreira — Telma Passos da Costa — Alcinda Maller Borges — Lindalva de Oliveira Olshi — Vera Lúcia Sousa de Oliveira — Valdemar de Oliveira — Lucera Marques de Souza — Ana de Souza Leal — Neozolita do Carmo Tocantins — Francisco do Nascimento Ribeiro — João Everaldo Malcher Galvão — Agostinho Santos da Silva — Lurdete Teixeira Fernandes — Isaias da Silva Santos — Regina Lúcia da Silva Chagas — Maria das Graças Oliveira Sales — Raimundo Cevalin Pantoja Vasconcellos — Sebastião Martins de Azevedo — Célia Maria Pereira da Silva — José de Assunção — Creusa Pereira dos Santos — Reginaldo Menezes de Mendonça — Antonio Paulo de Souza — Conceição de Maria Soares Monteiro — Odete Videira Sauma — Luis Otávio Melo da Rocha — Getúlio Cardoso de Souza — José Anunciado Jesus Silva — Maria de Nazaré Nunes — Maria Marlucci da Silva Barros — Wilson Cardoso da Gama — César Henrique Santos Pires — Maria da Luz Ribeiro — Mamede Lucas de Souza — Damaris Carvalho da Silva — Rosa Pereira dos Anjos — Pedro Araújo de Souza — Adão Luiz Fagundes Flores — Raimundo Nonato da Silva — Maria de Fátima Oliveira da Silva — Pedro Nonato Silva — Soter Jesus Mesquita Nascimento — Carleide Nunes da Silva — Sebastião Nascimento Lessa — Maria de Nazaré de Andrade Costa — Elson Bernardo Branches Soares — José Carlos da Costa Chueris — Raimundo Nonato Pereira da Silva — Luiz Otávio Oliveira — Benedita Cândida dos Santos — Francisca Sena Leite — José Wilson Coêlho Moraes — Helмира Guerreiro de Carvalho Filha — Benedito Cruz dos Santos — Maria Goretti Dias da Silva — Maria Fátima Gonçalves Silva — Silvia Maria Mota de Lima — Jorge Ferreira de Araújo — Theobaldo Vieira — Nair Noelia Braga de Souza — Eulália Maria de Sena e Souza — Jorge Manoel Mafra — Francisco Sampaio de Freitas — Leopoldo Rodrigues da Silva — Anselmo Roberto de Melo Oliveira — Ivanete Pereira Lima — Maria de Fátima da Silva — Nelson Gonçalves Lima — Guilherme José Nascimento — Carlos Alberto da Conceição Upton — José João Almeida Costa — Ednaelson Oliveira Moraes — Angela Maria Moram dos Santos — Reinaldo Duraes de Oliveira — João Venceslau Quadros Braga — Maria de Nazaré de Sousa Pereira — Paulo José de Moreira Macedo — Paulo César de Alencar Beckman — Walimir Ferreira de Souza — Luiza Amélia de Lima Pessoa — Marinalda Margalho Filgueiras — Sílvia Roberto Cavaleiro Guimarães — Edelza Bentivi Braga — Maria Correia Pacheco — Luiz Lima dos Santos — Margarida Conceição Monteiro — Francisco Couti-

nho da Silva — Manoel Ribeiro das Neves — Antonio Magno Cardoso Lavareda — Maria de Nazaré Gomes dos Santos — Marisa de Nazaré Gomes dos Santos — Marisa Maria da Silva Barata — Heronildo Rodrigues dos Santos — José Raimundo Matias da Silva — Dimas Rosa Lisboa — Francisca Neide Nascimento Ferreira — Edson dos Santos Rodrigues — Maria do Socorro Castelo Branco de Araújo — Deolindo Nazaré Martins Ribeiro — Manoel Braumino Maciel — Joaquim Fernandes da Silva — Gelson de Deus Silva — Gilvandro Ferreira Damasceno — Lázaro Manoel dos Santos — Pedro Walimir Cardoso Sena — Francisca Celi Costa Bessa — Barjona Alves de Almeida — Domingos Lúcio Ferreira da Rocha — Pedro dos Santos Barroso — Elcia Olímpia Oliveira de Freitas — Serafim Ramos dos Reis — Jofre Gomes de Matos Filho — Raimundo Nonato Pereira de Araújo — Sônia Maria Vital dos Santos — Zeneide Reis da Silva — Maria da Conceição Carvalho de Almeida — Raimundo Nonato Gonçalves de Miranda — Renato Aldo Paiva — Mauro Pampolha Santos — Waldenamer Santos do Carmo — Robson Lopes de Santana — Manoel Farias Ferreira — Maria Lúcia Santos Machado — Maria Helena da Fonseca — Elizabeth Loureiro Lima — Lourdes Brito de Sá — Ricardo Augusto Lavareda de Sousa — Maria Leonor Moraes Delgado — Edenilson Cordeiro de Azevedo — Francisco José Araújo Silva — Rosely Carvalho Magalhães — Oneide Luzia Castro — Maria Benedita Maia Reis — Maria Conceição dos Santos — Raimundo Ferreira da Silva — Helena Cunha Marçal de Sousa — José Barbosa de Oliveira — Lisâneas de Melo Moreira — Artemira Barbosa da Rocha — Cenira Leonor de Azevedo Borba — Vanil Lira — Orlando Hugo Lisboa da Silva — Angélica da Silva Correia — Altair da Silva Velasco Azevedo — Fernando Antonio Alves Paes — Adailton José Modesto — Evandro Edson Alvares — Rinaldo de Barros Cruz — Carenzi Soares Freire — Jaime da Conceição — Pedro Rezende de Almeida — Antonio César Dineli de Menezes — Antonio Tomé Souza Borges — Maria Madalena Trindade Lima — Raimundo de Souza Freitas — Raimundo Ramos da Silva — José Raimundo Solaro Melo — João de Deus Rodrigues da Cruz — Antonio Araújo Bezerra — Edna Maria Souza Silva — Aramis de Souza Almeida — Lindomar Nascimento Baía — Raimundo Gomes Coêlho — Florisnei Leite Farias — Maria Arcângela Pinheiro de Sousa — Maria Izabel Pereira Coutinho — Ana Neuza de Moraes Borges — Manoel Edgar Pereira — Gracinda Rodrigues Felisberta — Galucio Nazaré da Antonio da Conceição da Silva — Olivar Rosa do Nascimento — Feliciano Godinho dos Santos — Carlos Augusto Pal-

meira Cuapindaia — Maria de Lourdes Granjeiro — Claudionora da Silva Rodrigues — Waldomiro José da Silva — Juarez da Costa Tavares — Miguel Arcanjo de Araújo — Juraci da Silva Sousa — Tarcisio Sarges Cardoso — Raimundo Sergio da Silva Cardoso — Carlos Antonio de Almeida Lima — Rubens Sousa Nunes Anibal Pantoja Baracho — Raimundo Moacir Germano Costa — Francisco de Assis da Costa Tavares — Domingos Gemaque — Raimundo Nonato dos Santos Souza — Antonio Pinheiro da Silva — Marivete Costa Gouveia — Maria José de Souza Lima — Walter Queiroz de Cabral — Maria de Jesus Silva — Juciara Pantoja Ferreira — Raimundo Nonato Coutinho dos Santos — Valdelina de Souza Monteiro — Rosa Maria Sorião Pantoja — Maria Madalena Alves de Sena — Maria José Rodrigues da Silva — Alberto Andrade do Nascimento — Luiz Reinaldo da Silva Barauna — Maria Dilma Ferreira Gomes — Antonio Urbano de Oliveira — Vera Lucia Gil da Silva — José Nicasso Pinto Araújo — Nazareno Estevam Abraçado Peixoto — Genoveva Castro Ferreira — Dolores de Almeida de Souza — Benedita Castro Reis — Julio Francisco da Silva Filho — Raimundo Santos da Silva Guedes — Manoel Pereira Clemente Irmão — José Trindade da Costa — Benito José Raimundo Ribeiro Pimentel — Luiz Carlos Oliveira — Sulivaldo da Silva de Souza — Fred José Roberto da Silveira — Marilda Cardoso Lisboa — Luiz Sergio Mendonça Filgueira — Raimunda de Jesus Carvalho — José Nazaré Alfaia Barbosa — Raimundo Nonato da Silva Pinho — José Maria de Avelar Santos — Rosinaldo Pantoja André — Jair Ribeiro Dias — Tereza de Jesus Moraes — José Maria da Rocha Machado — Geralda Correia Nogueira — Benedito Lacerda da Fonseca — Maria Elizia — Wanda lei Ferreira — Cilca Varela dos Santos — Raimunda Beijamin Ferreira — Antonio Elton Serra Carolina Lima de Souza — Maria Nazaré Ramos de Souza — Manoel Santana Noronha — Rute Ferreira do Nascimento — Maria Dorinda Gonçalves Ferreira — Selma Maia Pinho — Ronaldo Nascimento da Silva — Sáfira Silva dos Santos — Paula Maria da Cruz — Julio Pereira Coutinho — Sebastião Oliveira das Neves — José Fasilva Pinto — Oríblia de Farias Gomes — Maria Ester Pinho da Rocha — Pedro Paulo Silva Nascimento — Maria Delourdes Ferreira da Silva — Edson de Oliveira Ruiz — Maria Leonor Santana Noronha — Maria Eliza Oliveira da Costa — Raimunda Soares Costa — Teodora Soares da Silva — Doroteia Meira Filgueiras — José Chaves de Menezes — Abrão Carvalho Quimel — Jorge Luiz da Costa Vieira — Maria das Graças Viana — Ismael de Jesus Ferreiras Serejo — Aristau Fernandes da Silva — José Moraes dos Santos — Maria Nedir da Conceição

Silva — Mary Castro dos Santos — José Marcos Monteiro Esteves Filho — João Arcenio Pena Teixeira — Natanael Timoteo da Silva — Azanias da Conceição Franco — Jacira Lopes de Souza — Raimundo Alencar dos Santos — Glaciú dos Neves Cantão dos Santos — Manoel Vera Cruz Lima Barbosa — Helena dos Santos Feitosa — Maria de Nazare Avelar Santos — Maria Salomé Valente Avelar — Maria Helena Catunda Marques — Maria Sebastiana Oliveira Meio — Francisco Carlos Rabelo Lopes — João Jatayr Marquinho — Manoel Bezerra da Silva — Sebastião Ferreira dos Santos — Carolina Brasileira Parente — Carlos Fernando Rosa do Nascimento — Wanderley Benedito Mafra da Silva — Cressa Rodrigues dos Santos — Edvaldo da Conceição Pereira — Felipe Gomes de Almeida — Wilma de Nazaré Cordero — José Raimundo Alves de Souza Mangabeira — Waltair Luiz Heringer — Alan Kardec de Queiroz e Souza — Ana Lucia Aquino Campos — Paulo de Tarso Moreira Mota — Miguel Sarges Margalho — Rosa Margarida Amaral da Silva — José Raimundo Ribeiro Conceição — José Maria Souza Araújo — José Luiz de Araújo Fernandes — Alzerina Ferreira da Silva — Alberto Sereija Dias Filho — Nelson Rodrigues Maciel — Paulo Sergio Negrão dos Santos — Francisca Martins de Oliveira — Miriam Silva de Oliveira — Cloves Mendes Medeiros — Adilson Silva da Costa — Waldir de Souza Costa — Jorge Holanda do Nascimento — Eduardo Jorge Silva — Expedita Gomes da Silva — Antonio Paulo do Espírito Santo Oliveira — Ana Celia Lameira de Siqueira — Marlene da Silva Fonseca — José Serafim dos Reis Soares — Armando Crisostomo dos Reis — Benedita Silveira Cabral — José Maria Monteiro de Oliveira — Matinho Arnaldo Campos Carmona — Olindina Maria Castro dos Reis — Maria Cleia Carvalho Araújo — Sebastiana Suelly da Silva — José Merculano Pereira Romão — Raimunda Bezerra de Medeiros de Andrade — Selma Maria Santos da Silva — José Maria Rodrigues da Silva Soares — Joselena Maria e Silva — Raimundo de Araújo Pereira — Manoel Carlos Fonseca Cavalcante — Maria de Lourdes de Jesus Costa — Eurides de Oliveira Pessoa — Azarias Cunha de Oliveira — Paulo Roberto da Silva Sousa — Antonio Santos Almeida — Maria Helena Melo da Silva — Maria de Nazaré Damas Ribeiro — Maria da Conceição Lima da Costa — Antonio Maria Ramos dos Santos — Maria Lobato — Sucidony Freitas Fernandes — Samuel Tavares de Sousa Filho — Pedro de Freitas Costa — Antonio de Sousa Braga — Maria Lima Cardias — Maria de Nazaré Rodrigues Américo — João Paulo Pinheiro da Silva — Ara Almeida da Silva — Francisco Honorio Alencar Rodrigues — Deuzarina da Silva Lopes — Clóvis

Humberto de Carvalho Alves — Maria Idaléia Pastana — Raimunda Ferreira dos Reis — Luiz Gonzaga Sarges Silva — Olgarina Moreira de Lemos — Joaquim Telmo de Brito Pinon — Marli Luz Sarmiento — Meiry Maria de Vilhena Gomes — Maria de Fátima da Silva Cunha — Lucidalva Oliveira de Sousa — Elias Gonçalves de Oliveira — Renato Vanghor: Filho — Cláudio Roberto Menezes — Raimundo Nonato da Silva Amorim — Maria de Lourdes Bandeira da Silva Dias — Antonio Ubirajara Coêlho de Sousa — Maria da Conceição Araújo Bahia — José Figueiredo de Sousa — Maria do Socorro Araújo Monteiro — Jorge Luiz Santos Cardoso — Sônia Maria Vieira Borges — Paulo Sérgio Ferreira de Albuquerque — José Luciano dos Santos — Roberval Loureiro Dias — Maria Carino Oliveira Pantoja — Manoel Borges Monteiro — Edivaldo Nahum Souza Gladys — Maria Araújo Ribeiro — Enimar Aranha de Sousa — Benta Pantoja Alves — Surihunam Cardoso de Menezes — Raimundo Avelino da Silva — Darlene Vieira da Cruz — Argemiro Rodrigues Ribeiro — Maria Luiza Alves da Silva — Paulo Tikurci Alves de Araújo — Maria Pulqueria Sodré de Oliveira — Francisca Sueli da Silva — Raimundo Santana Trindade da Silva — Jacira Araújo da Rocha — Alzira Alves do Nascimento — Bentão Marques da Rocha — Deima Heloisa Mendes do Nascimento — Elias Lopes do Nascimento — Maria da Conceição Benícia Gomes — Carlos Alberto Batista Rodrigues — Antonio Carlos Damasceno de Mendonça. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc.

(G. — Reg. n. 2402)

EDITAL N. 232/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Edna Lúcia Rodrigues de Carvalho, inscrita sob o n. 76.187, lotada na 169a. Seção;

Roberto de Fátima Moura Lima, inscrito sob o n. 47.383, lotado na 114a. Seção;

Carlos Matos do Rosário, inscrito sob o n. 79.751, lotado na 176a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2397)

EDITAL N. 233/75

Cancelamento de Inscrições, de acordo com o Art. 6.º, item I, letra "a", da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 6.º, item I, letra "a", da Lei n. 4.737, de 15/07/1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições dos eleitores: Bernarda Raimunda Gomes, portadora do título eleitoral n. 20.218, lotada na 53a. Seção, na sede do "Norte Brasileiro", no bairro da Cremação; e Luiz Fernandes Teixeira, portador do título eleitoral n. 41.286, lotado na 108a. Seção, que funciona na Escola Municipal "Josino Viana", no bairro de Canudos, por estarem os mesmos impossibilitados de exercer o direito do voto, por motivo de doença.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 234/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais, por duplicidade, com o prazo de 10 (dez) dias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, pa-

ra ciência dos interessados que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias, sobre os cancelamentos de inscrições eleitorais, por duplicidade, dos eleitores: Irineu Cardoso da Silva, portador do título n. 100.392, lotado na 127a. Seção; Ismael Soares Damasceno, portador do título n. 37.938, lotado na 85a. Seção; Alfredo Câmara Castro, portador do título n. 61.681, lotado na 127a. Seção; Ana Coeli dos Santos Pina, portadora do título n. 95.822, lotada na 184a. Seção; Arnaldo de Souza Pereira, portador do título n. 54.160, lotado na 77a. Seção; Maria Lusanira Cardoso Aguiar da Luz, portadora do título n. 60.225, lotada na 130a. Seção; Lucidéia de Almeida Pereira, portadora do título n. 36.251, lotada na 25a. Seção; Léo de Sousa Melo, portadora do título n. 73.829, lotada na 27a. Seção; Maria Lino Ferreira, portadora do título n. 99.431, lotada na 209a. Seção; Benigno Pereira de Oliveira, portador do título n. 59.155, lotado na 126a. Seção; José de Ribamar Ribeiro Costa, portador do título n. 99.662, lotado na 63a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 235/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Neusa dos Santos Ferreira, inscrita sob o n. 32.219, lotada na 92a. Seção; Raimundo de Melo, inscrito sob o n. 55.323, lotado na 112a. Seção;

Jorge Luis Ribeiro de Oliveira, inscrito sob o n. 92.151, lotado na 207a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 236/75

Cancelamento de inscrição, de acordo com o Art. 6.º, item I, letra "e", da Lei n. 4.737, de 15.07.1965

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 6.º, item I, letra "e", da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência do interessado que poderá contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento de inscrição eleitoral de: Henrique Benedito dos Santos, brasileiro, paraense casado, filho de Zacarias Santos e Maria Nazaré Santos, nascido em 15 de março de 1903, portador do título eleitoral n. 7.590, lotado na 8a. Seção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública, no bairro da Cremação, pelo mesmo contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 237/75

Prazo de dez (10) dias — Exclusões de eleitores por falecimento

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre as exclusões por falecimento, dos eleitores: Alcebíades Andrade, portador do título n. 7.747, lotado na 21a. Seção; Jorge Despointes, portador do título n. 479, lotado na 7a. Seção; Isaias Bandeira, portador do título n. 9.811, lotado na 29a. Seção; Wilson Araújo Amador, portador do título n. 45.402, lotado, na 6a. Seção; Raimundo Valtér de Almeida, inscrito sob o n. 15.974, lotado na 42a. Seção; Raimundo Pio Correia da Costa, portador

do título n. 24.648, lotado na 64a. Seção; Josefa de Oliveira Barbosa, portadora do título n. 3.335, lotada na 11a. Seção; Francisco Oliveira Pinto, portador do título n. 21.833, lotado na 45a. Seção; Hellana Garcia Pauxis, portadora do título n. 42.485, lotada na 2a. Seção; Camila da Penha Matoso, portadora do título n. 15.636, lotada na 56a. Seção; João de Oliveira dos Anjos, portador do título n. 46.729, lotado na 95a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 238/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais, de acordo com o Art. 6.º, item II, inciso, "c" da Lei n. 4.737, de 15.7.65

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 6.º, item II, letra "c", da Lei n. 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 5 (cinco) dias sobre os cancelamentos provisórios dos eleitores: Benedito Souza Fernandes, portador do título eleitoral n. 87.874, lotado na 198a. Seção e Admir de Lima Moraes, portador do título eleitoral n. 74.109, lotado na 161a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 239/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria José Gomes Quental, portadora do título eleitoral n. 29.128, da 1a. Zona de São Luís — Maranhão; Elcy Leillis Siqueira Palhares, portadora do título n. 2.628, da 33a. Zona de Campinas — São Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2398)

EDITAL N. 240/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

David Alves Ribeiro, inscrito sob o n. 34.359, lotado na 79a. Seção;

Antonio Carlos Silva, inscrito sob o n. 42.507, lotado na 3a. Seção;

Olivar do Rosário Blanco, inscrito sob o n. 76.879, lotado na 140a. seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2399)

EDITAL N. 241/75

CANCELAMENTO de inscrição eleitoral, de acordo com o Art. 26, da Resolução n. 7.875

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 26, da Resolução n. 7.875, está correndo o prazo de (dez) 10 dias, para ciência da interessada, que poderá contestar dentro de (cinco) 5 dias, sobre o cancelamento de

inscrição de Julietta Barbosa Coelho, brasileira, casada, portadora do título eleitoral n. 90.186, lotada na 204a. Seção, em virtude do seu pedido de transferência ter sido transformado em Inscrição Originária.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2399)

EDITAL N. 242/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Josete Cavalcante Chaves dos Santos, inscrito sob o n. 47.055, lotado na 62a. Seção;

Guimarina Conceição Damasceno Souza, inscrita sob o n. 68.437, lotada na 145a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2400)

EDITAL N. 243/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José de Oliveira Ferreira, portador do título eleitoral n. 28.416, lotado na 25a. Zona de Capaneima — Pará; Eduardo de Carvalho Lima, portador do título eleitoral n. 8.061, da 9a. Zona de Curuçá — Pará; Paulo Roberto Carneiro da Paixão, portador do título eleitoral n. 30.534, da 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a

Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2400)

EDITAL N. 244/75

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José Ovídio Oliveira Canavieira, portador do título n. 14.480, lotado na 3a. Zona de São Luís — Maranhão; Oiram Carvalho de Matos, portador do título eleitoral n. 12.787, da 22a. Zona de Óbidos — Pará; Elody d'Antona Nahai, portadora do título n. 3.520, da 44a. Zona de Parintins — Amazonas; Rosemar Soares de Araújo, portadora do título n. 65.016, da 9a. Zona do Rio de Janeiro; Waldir Benedito Teixeira Gomes, portador do título eleitoral n. 55.974, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografar e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2401)

EDITAL N. 246/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Afonso Barros de Souza, inscrito sob o n. 68.157, lotado na 148a. Seção;

Olavo Tobias Monteiro de Seixas, inscrito sob o n. 97.265, lotado na 15a. Seção;

Raimundo Almeida Gomes, inscrito sob o n. 49.082, lotado na 59a. Seção;
Valdervi Cosmo de Oliveira Cruz, inscrito sob o n. 84.578, lotado na 185a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, **Fanny Carmen Matos**, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2401)

EDITAL N. 247/75

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Cecílio de Souza Pastana, inscrito sob o n. 64.497, lotado na 141a. Seção;

Haroldo Damasceno, inscrito sob o n. 17.087, lotado na 52a. Seção;

Teodoro Monteiro Negrão, inscrito sob o n. 53.637, lotado na 63a. Seção;

Alvaro dos Santos Ferreira, inscrito sob o n. 93.570, lotado na 179a. Seção;

ção;

Clara Veloso de Souza, inscrita sob o n. 7.116, lotada na 72a. Seção;

Júlio Armando Souza da Cunha, inscrito sob o n. 60.458, lotado na 123a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, **Fanny Carmen Matos**, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2413)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO N. 2.553

Pedido de Habeas-Corpus — Capital

Impetrante: O adv. Enivaldo da Gama Ferreira

Paciente: Adelino Fernando da Silva

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA — Não cabe Habeas-Corpus quando há necessidade de prova mais acurada, acrescido do pedido não vir instruído ao menos com início de prova. O excesso de prazo, quando justificado, não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc.

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada.

A inicial diz que o paciente foi contratado para conduzir, no seu taxi, de Belém à Santa Izabel do Pará, três indivíduos que promoveram um roubo na residência de um cidadão de nacionalidade japonesa, e, no conhecimento disso, foi comunicar à polícia, sendo, então preso e lavrado contra ele um cartão auto de prisão em flagrante delito.

Tais alegações não foram além disso isto é, não houve, ao menos, a apresentação do auto de prisão para apreciação de sua valia ou força probante.

Por outro lado e está explicado na inicial, trata-se de um roubo, embora diga o paciente desconhecer o fato de serem assaltantes os passageiros.

Quanto ao excesso de prazo, tam-

bém, não assiste razão para o deferimento do pedido, pois o paciente já foi interrogado e o processo deverá correr a marcha normal, atendidas as atividades ou movimento do juízo.

Belém, 09 de junho de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407)

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃO N. 2.554

Pedido de Habeas-Corpus — Capital

Impetrante: A Adv. Rosa Cristina Gioia Santos

Paciente: José Wilson Bezerra Farias

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA : — Não comprovada a coação ilegal, ou ameaça, é improcedente o pedido de Habeas-Corpus.

Vistos, etc.

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem impetrada pelos fundamentos a seguir:

— O Habeas-Corpus é medida para garantir o indivíduo que estiver sofrendo ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir;

— tal garantia tem sido estendida aos que, por ordem da autoridade policial ou judiciária, sejam identificados criminalmente quando ainda em curso o inquérito ou ação penal.

É este o caso dos autos.

Mas, conforme está na informação do Exmo. Secretário de Estado, cuja palavra merece fé até prova contrária, inexistente qualquer ordem para a identificação do paciente.

Portanto, inexistente a coação ou ameaça alegada.

Belém, 09 de junho de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407)

1a. CAMARA CIVEL

ACORDÃO N. 2.555

Apelação Cível — Capital

Apelante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR

Apelado: O Banco da Amazônia S.A.

Relator: Des. Pójucan Tavares

Não cogitando a decisão apelada e nem o julgado que a confirmou, dos honorários do advogado da parte vencedora, supre-se a omissão, recebendo-se os embargos de declaração.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, pela Turma Julgadora da apelação, contra o voto do Exmo. Sr. Dr. Juiz convocado — Calixtrato Alves de Mattos, em receber os embargos apenas para os efeitos do arbitramento dos honorários advocatícios, na forma estabelecida acima, sendo o voto vencido no sentido de receber in totum os embargos para, reformando o Acórdão impugnado e a Sentença apelada, julgar improcedente a ação.

Custas da Lei.

Belém, 24 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407).

2a. CAMARA CÍVEL

ACORDÃO N. 2.556

Apelação Cível — Capital

Apelante: Fernando Marques Soares

Apelada: Panificadora Triunfo Ltda.

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: — A condenação do décuplo das custas só é admitida no caso do art. 529 do atual Código de Processo Civil.

Quem pleitear de má-fé responde pelos prejuízos que praticou nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível, por maioria de votos, dar provimento à apelação para reformar a decisão apelada e, em consequência, substituir a condenação do décuplo das custas em indenização dos prejuízos sofridos pelo apelante em virtude de má-fé da apelada.

Custas e honorários do advogado do apelante pelo apelado estes calculados na base de 20% sobre o valor da causa.

Belém, 12 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Lydia Dias Fernandes — Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407).

2a. CAMARA PENAL

Apelação Penal — Capital

ACORDÃO N. 2.557

Apelante: Miguel de Luca Neto

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Edgard Vianna

EMENTA — I — Crime de corrupção de menor — II — Apelação do R. provida ante a ausência de provas para configuração do ilícito penal — III — Reforma da sentença que decidiu pela condenação do apelante

Vistos, etc.

Assim, acorda esta 2a. Câmara Penal, em voto unânime da Turma Julgadora, conhecendo da apelação de fls. 48 e segtes., reformar a sentença do dr. Juiz de Direito a quo para absolver Manoel de Lucas Neto do crime de corrupção de menor, julgando improcedente a denúncia contra o mesmo oferecida pela Justiça Pública.

Belém, 17 de abril de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Edgard Vianna — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407).

1a. CAMARA CÍVEL

ACORDÃO N. 2.558

Apelação Cível — Capital

Apelante: Joana Santos Pinho

Apelado: Agapito Nunes Gurjão

Relator: Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: Interdição. Uma vez recaída a nomeação de Curador em pessoa que embora não esteja classificada no artigo 454, parágrafos 1.º e 2.º do Código Civil, porém que tenha provado satisfazer plenamente a responsabilidade exigida para tal, não merece acolhida a impugnação feita pela suposta mãe do Interditando, que além de ser desprovida de recursos financeiros, pois vive sob as expensas de um seu irmão, ainda mais não provou a sua maternidade. Apelação improvida.

Vistos, etc.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível da Capital, em que é apelante Joana Santos Pinho e Apelado Agapito Nunes Gurjão, ACORDAM os membros da 1a. Câmara Cível Izolada, em Turma, e à unanimidade de votos, negar provimento a Apelação, confirmando dest'arte a sentença de primeira instância.

Belém, 17 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407).

2a. CAMARA CÍVEL

ACORDÃO N. 2.559

Agravo de Instrumento — Capital

Agravante: COPALA — Indústria Reunida S/A.

Agravado: Antonio Fernandes da Fonseca Teixeira

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Não se toma conhecimento de recurso interposto fora do prazo legal.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, preliminarmente, não tomar conhecimento do agravo, pela sua intempestividade, votando a Exma. Sra. Ddora Lídia Dias Fernandes para que a agravante fosse condenada ao pagamento, em décuplo, das custas respectivas.

Belém, 03 de julho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Silvio Hall de Moura — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 28 de julho de 1975.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2407).

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários

modelos

SERVÇOS GRÁFICOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Bragança

Juiz de Direito da 2a. Vara Comarca de Bragança-Pa.

EDITAL DE PRAÇA

O doutor Manoel Lemos, Juiz da 1a. Vara, no exercício cumulativo da 2a. Vara da Comarca de Bragança, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, no dia 7 de agosto vindouro, às dez horas na sala de audiências do Palacete Augusto Correa, nesta Cidade, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte imóvel de propriedade de dona Genésia da Cunha Brito, que está penhorada na "Ação Executiva" que lhe move Cícero dos Reis Sampaio, assim constando dos autos: Casa coberta de telhas de barro, construída de tijolos, com uma porta e uma janela de frente, com sala, quarto, corredor, varanda e cozinha e sanitários, toda cimentada, a sala e corredor forrados, situada a Ala-

meda Leandro Ribeiro, desta Cidade. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados e dar o seu lance, estando o bem avaliado em quinze mil cruzeiros. Fica designado o dia 20 de agosto para o leilão em caso de haver licitante no dia 7. Dado e passado nesta Cidade, aos 23 dias de Julho de 1975. Eu, Oscimar Fernandes, escrivão do 2o. Ofício, e subscrevi.

Dr. MANOEL LEMOS

Juiz da 1a. Vara

(T. n. 26629 — Reg. n. 4110 — Dia — 1.8.75)

Comarca de Santa Isabel do

Pará

— EDITAL —

A bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem que, com o prazo de trinta (30) dias, que neste Juízo de Santa Isabel do

Pará, corre o processo de Inventário dos bens deixados por falecimento de Benedita Simplicia de Lira. E residindo fora da Comarca, em lugar incerto e não sabido os herdeiros Maria Antonia Carvalho e Raimunda Natividade Soares conforme consta das declarações do inventariante no termo respectivo, cita-os e os chama para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação, no órgão Oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestada pelo inventariante e assistir os demais termos do inventário e partilha até final sentença, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos vinte e dois dias do mês de Julho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Ilegível, escrivã Substituta em exercício, o escrevi.

Conceição Mercês Gusmão Falcão

Juiz de Direito da Comarca

(T. n. 23630 — Reg. n. 4111 — Dia — 1.08.75)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 96/75

Expediente do dia 03.07.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S. A. "RÍCOSA" J. R. Neves Ltda. S. L. Aguiar, Antero do Amaral Semblano, Leôncio José Leão, Carmen Leão Sanches, Sebastião da Paz Plátilha, Flávio Tocantins Vieira, Mariano Campos Filho.

Assunto: Certidão Negativa (solicitação).

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas, pelos suplicantes.

A Secretária

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Francisco Chagas.

Assunto: Solicita Certidão de Sentença.

Despacho: Indique o Supte. o número do seu C.R.F. e volte querendo.

Belém, Pa., em 03.07.1975

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 12.006.054, do Superintendente Regional do INPS.

Assunto: Informação presta.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições do Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Execução que o INPS move contra: Cia. Turismo da Amz. — CIATUR, Confecções Strassi Indústria e Comércio Ltda., A. Casemiro, Condom. do Edif. Manoel Pinto da Silva, e Carlos A. Cidon.

Processos ns. 2560, 3633, 3369, 1882 e 2300, respectivamente.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Informações presta.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Franz Elcias Gomes (Adv. Dr. Wilson Araujo Souza).

Assunto: Requer prosseguimento do feito ref. proc. 8077.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do Instituto de Resseguros do Brasil (Adv. Dr. Sousange Sousa).

Assunto: Requer sua admissão nos autos do processo de Ratificação de Protesto Marítimo formado a bordo do navio "Aldebaran" 2.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Lopes Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Jarbas A. Cavalcante).

Assunto: Presta informações nos autos de Execução que a Caixa Econômica Federal move contra Lourenço Monteiro Lopes, Raimundo Duarte Queiroz e Anselmo Ribeiro Monteiro.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 2610 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executado: Ocyr Proença Escritório

de Engenharia (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à f. 21 verso e 22.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Ind. Art. Clemente e Melo Ltda. — Processo n. 2347.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1975

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Viação Unidos Brasil Portugal Ltda. — Processo n. 3920.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Z. C. Fonseca — Processo n. 1957.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Altamira Gomes Casanova — Processo n. 3377.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Fundo Nortilar AG TRES — Processo n. 3718.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Requer juntada de documento nos autos de execução que o INPS move contra Estaleiro Fé em Deus — Processo n. 2531.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Lopes Engenharia Ltda. (Adv. Jarbas A. Cavalcante).

Assunto: Vem oferecer bens nos autos de Execução — Proc. n. 7264.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4043 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Benedito Corrêa, Filho.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5601 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Silvia Corrêa Pereira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5580 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: M. L. Pantoja

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5495 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Otávio Pércles de Castro Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5386 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5188 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Sociedade Paraense de Máq. e Equipamentos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5603 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Autoviária Paraense Turismo e Fretes Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5619 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Fonseca & Gonçalves Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5625 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Comatel — Comércio de Material Elétrico Engenharia e Representação Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5643 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Izabel Santos de Castro.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5647 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Empresa de Transportes Sacramento — Reduto Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5945 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5947 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5949 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5964 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Construtora Maracanã Ltda. — COMAR.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5970 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Construção Civil — Antonio F. de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5976 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Raul e Silva Maria Ferreira Sirotheau

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5978 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Francisco Pinheiro de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5984 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Wilson Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6010 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: J. G. Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6025 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Pará Gráfica.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6087 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4541 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Sociedade Aeronáutica Paraense S. A.

Despacho: I — Defiro o requerimento "supra". II — Expeça-se Editais de Citação com prazo de 30 dias, incumbida a Exequente de promover a divulgação no órgão oficial e em jornal local (art. 232, inc. III do CPC), bem como a juntada dos respectivos exemplares (idem, par. único). III — Intime-se.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5244 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Raimundo Alves & Cia.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4892 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Wagoo Brasileira Importação e Exportação Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6314 — Procedimento Ordinário

Requerente: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Filgueira Vianna).

Requerida: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Despacho: O mandato de que trata o instrumento de fls. 30 e verso foi outorgado para vigorar somente até 31.12.74. Assim, em virtude da incapacidade processual superveniente, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para que a R. promova a devida regularização, sob pena de, não o fazendo, ser reputada revel (art. 13 e seu inciso II). Intime-se.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 2259 — Reclamação Trabalhista (Execução de Sentença).

Exequente: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Executado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER-PA)

Despacho: Vista à d. Proc. da República.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6707 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Nelson Teixeira Monteiro (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 125-v. II — Dê-se conhecimento da condenação ao Instituto Nacional de Identificação.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6706 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Saraiva e outros (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho).

Despacho: I — Certifique o serventário se os denunciados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante este foro, consoante ordenado no item IV do despacho de fls. 99. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontrados os

acusados Francisco Nazareno Pereira Ferreira, Leandro dos Santos Rodrigues e Jorge Rodrigues de Oliveira.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6953 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Milton Guimarães Bentes e outros. (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves de Matos, Moacir Moraes Filho e Odilson Novo).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 69. II — Oficie-se à D.R.F. II — Indique o patrono da ré Gisélia Batista Pereira os endereços das pessoas arroladas a fls. 84. IV — Designo a audiência do dia 27 de agosto vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Elias Farage (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Restituam-se à E.B.C.T. os autos de Inquérito Administrativo a que alude a peça de fls. 161.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 5962 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Benedito de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. P.R.I.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5621 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Belém, Pa., em 03.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3745—Dia—01.08.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 97/75

Expediente do dia 04.07.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Motobel Motores de Be-

lém Ltda., Roma Keiko Kobayashi, Roberto Antunes Corrêa e Milton Antunes Corrêa.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 14/75, do Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Assunto: Envia um exemplar do jornal "Folha da Tarde" de São Paulo.

Despacho: Acusar, Agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petições do Dr. Frederico Coelho de Souza

Assunto: Requer juntada de documentos em processos de execução que o Instituto Nac. de Prev. Social (INPS) move contra o Estado do Pará, Distribuidora de Livros Rio Pará Ltda., Norte Propaganda Ltda., Secundino José Gomes, T. Mendes Indústria e Comércio, Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante, e Idem, e Raimundo Nonato Brasil Freire.

Despacho: Indique o Supte. o número do processo a que se prende esta petição

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Presta esclarecimento em autos do processo de Ação Anulatória de débito fiscal.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: SPA—Consultoria e Planejamento S. A. e Consórcio Técnico de Fato SPA Hidroterra.

Assunto: Vem desistir da ação indicada, uma vez que necessitam de produzir novos documentos para posterior ajuizamento. Autos de Mandado de Segurança.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem desistir das ações propostas contra: Ambrosio Alves Moreira, José Claudino Irmão, Cipriano Rodrigues de Souza, Márcilio Leal Gomes, Benedito Lobo Gonçalves.

Despacho: Indique o Supte. o número do processo a que se prende esta petição.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem pedir o prosseguimento do feito — Ref. processo de execução n. 6243 que move contra José Arlindo Albarelli de Castro.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Ofício n. 312/75—SP/SR/PA, do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao ofício n. 824/75, de 23.06.1975.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA). (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Assunto: Pede devolução do Livro de Diário de Bordo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Nagib Ali Abou Zaki e sua irmã Sania Ali Abou Zaki (Adv. Dr. Elias Salame).

Assunto: Solicita permanência no Brasil.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 422/75 — CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 13/75—SR/DPF/PA, no qual figura como indiciados Odivaldo da Silva Roterdan e outros.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 421/75 — CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 15/75, no qual figura como indiciado o nacional Dilson Passos da Costa.

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 8055 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Eugênia Silva de Freitas e outros.

Despacho: A procuração de fl. 4 não satisfaz, subscrita como se acha por quem não exerce a previdência da Instituição.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 8852 — Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Petição Inicial de Ratificação de Protesto Marítimo que Rodolpho Lima de Moraes, Diretor Administrativo Financeiro da ENASA (Advogado Dr. Douglas Domingues).

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que o INPS (Adv. Drs. Waldemar Doria e Larmartine Nogueira) propõe contra: Pará Construções Ltda., Comércio e Ind. São Miguel Ltda., Antonio Xaxier Rodrigues, Osvaldo L. Maya, Maria Helena Murta da Silva, Panificadora Du Lar Ltda., Raimundo Aragão e Paramóveis Comercial Ltda.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Milton Mendonça da Silva (Adv. Dr. Carlos Noura).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra o Ilmo. Sr. Dr. Superintendente Regional de Polícia Federal.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. (5a. Vara).

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 9066 — Procedimento Ordinário

Requerente: Mineração Rio Norte S. A. (Adv. Dr. José Achilles Lima).

Requerida: União Federal

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6321 — Procedimento Ordinário
Requerente: Daniel Vaz de Souza e outros (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Júlio Alencar).

Despacho: Certifique o serventário em que data foi no órgão Oficial publicada a sentença com efeito de intimação.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7707 — Ação de Consignação em Pagamento

Requerente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Ha-

roldo Fernandes).

Requerido: Imbuzeiro S. A. (Adv. Dra. Rizonete Botelho Patelo).

Despacho: Diga o A, no prazo de 10 dias.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6985 — Execução

Exequente: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Executada: Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda.

Despacho: Expeçam-se Editais de Citacao com o prazo de 30 dias.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 1611 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Peixoto Gonçalves, Navegação S. A. (Adv. Drs. Armando Pinheiro e Paulo Klautau).

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8851 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 3337 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Estelita Bittencourt Sena Barreto (Adv. Dr. Carlos Alberto de Queiroz Platina).

Despacho: Arquise-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7737 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Farias Soares da Silva (Adv. Dr. José Cabral) e Felipe Batista de Moraes (Adv. Dr. Heliomar Mattos).

Despacho: Reiteiram-se os termos do ofício de fls. 130.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5297 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Leotte Pimentel Piqueira e outros (Adv. Drs. Daniel Coelho de Souza, Francisco Caetano Mileo e Fabiano Cândido Ferreira).

Despacho: I. — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 222. II. — Designo

a audiência do dia 20 de agosto vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia que residem neste Estado. III — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina para inquirição das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público, e que residem na Cidade de Joinville. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5743 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: I — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. II — Homologo o pedido de desistência quanto à inquirição de Adilson Ronaldo Dourado, manifestado a fls. 166. III — Notificada a 9.5.75 para a audiência do dia 13.6.75 (fls. 163 e verso), a testemunha Antonio José Carvalho ou Antonio de Sousa Carvalho deixou de comparecer na data marcada (fls. 165), limitando-se a, — somente no dia daquele ato processual, e por intermédio de advogado, — comunicar que por motivos comerciais havia viajado para o sul do País, "não podendo assim comparecer à audiência" (fls. 168/9). A falta de atendimento à ordem judicial caracteriza o crime de desobediência, tipificado no art. 330 do Código Penal, e referido no art. 219 do Código de Processo Penal. A comunicação de que a testemunha já viajara, ainda que para tratar de seus interesses, traduz abuso e desrespeito ao Poder Judiciário, ao qual não devem ser dirigidos recados. Se é verdade que havia necessidade da viagem, cabia a testemunha, com antecedência, solicitar ao Juízo a dispensa do depoimento no dia designado, caso em que, julgada satisfatória a justificação, seria transferida a audiência para outro dia, ou providenciado como previsto no art. 225 da lei penal adjetiva. Agindo de como o fez, a testemunha Antonio José Carvalho ou Antonio de Sousa Carvalho menosprezou o Poder Judiciário, e, em consequência, praticou o crime de desobediência. Ante o exposto, e de acordo com o estatuído no art. 40 do Código de Processo Penal, mando que se remetam ao Ministério Público, para instauração da competente Ação Penal, cópias das peças de fls. 2/3, 74/75, 155, 163 e verso, 165, 168 e 169, bem como do presente despacho. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5368 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Rafael Valente (Adv. Dr. Arbage) e José Leite de Melo (Adv. Dr. Walter Wilton Arbage).

Despacho: I — Designo a audiência (fls. 108). II — Dê-se conhecimento da

do dia 6 de agosto vindouro, às 9 horas, para interrogar o denunciado José Leite de Melo, já citado. II — Forme-se o segundo volume, com as peças subsequentes. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7921 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de agosto vindouro, às 9 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 5334 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Waldir Lopes e Marina dos Santos Costa (Adv. Drs. Orlando Melo e Silva e Leonam G. Cruz).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7817 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Joaquim Joaci Júnior e Francisco Cardoso Sobrinho (Adv. Drs. Moacyr Pamplona e Waldomiro F. Filho).

Despacho: I — Oficie-se à D.R.F. II — Designo a audiência do dia 23 de julho corrente, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7254 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Pedro Vallinoto Filho e outros (Adv. Drs. Orlando Fonseca e Alyrio Gama Barbosa).

Despacho: Nomeio para atuar como defensor dativo do réu Luiz Gonzaga Santos da Silva o doutor Alyrio Gama Barbosa (Inscr. OAB n. A-183, Cart. n. 1017 — Escri.: Rua 13 de Maio, 82 — 140. andar — Conj. 1401 — Telefone 22.2344). que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive, para oferecer alegação preliminares no tríduo. Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 7542 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Rodrigues Campos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: I — Oficie-se à D.R.F. (fls. 108). II — Dê-se conhecimento da

condenação ao Instituto Nacional de Identificação. III — Solicitam-se ao R.P.F. informações sobre o andamento do inquérito policial cuja instauração foi requisitada pelo ofício de fls. 106/7. IV — Vista ao representante do Ministério Público para dizer sobre o contido a fls. 105 e 109/116.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Fonseca de Araújo e outros (Adv. Drs. Alberto Simionetti Cabral Filho e Dr. Pedro Daltro Cunha).

Despacho: I — Expeça-se Carta Precatória para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia e que residem na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas. II — Solicitem-se do Departamento de Polícia Federal informações sobre os atuais paradores dos Agentes de Polícia Federal então lotados no Posto da Cidade de Santarém. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6469 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito da Conceição Gonzaga e outros (Adv. Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes, Moacir Guimarães Moraes Filho, José Maria Martins Dias, Stenio Rodrigues do Carmo e Cesar Zacharias Mártires).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 167 e no item II do de fls. 225-v. II — Oficie-se à D.R.F. (fls. 215) III — Informe a Secretaria se os denunciados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante este foro federal. IV — Designo a audiência do dia 18 de agosto vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. V — Forme-se o segundo volume, com as peças subsequentes. VI — Intime-se.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 6511 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Naval Indústria Metalúrgica Ltda.

Sentença: Vistos, etc... A vista do fato consumado, juízo extinta a Execução face ao pagamento do débito. P.R.1.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3787—Dia—01.08.75)

N. 98/75

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Petições de : Antonio Vasconcelos e sua mulher Djacy Ramos Vasconcelos, José Ramos Telles e sua mulher Luiza de Marilaque Cordeiro Telles, Maria de Nazaré Marques de Araujo, Elza Maria Rodrigues Viana, Antonio Mendes Gouveia, Joaquim Rodrigues Viana e Luzia Prestes Vieira.

Despachos : Certifique-se o que constar, pague as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., 07.07.75.

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Indefiro. Belém, Pa, em

Petição da Universidade Federal do
Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gon-
çalves).

Despacho : N. A. Conclúso. Be-
lém, Pa., em 07.07.75. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

Despachos em ofícios e petições

Ofício n. 555/75—DRSIANP do Departamento de Polícia Federal (Academia Nacional de Polícia).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa,
em 07.07.75. a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Assunto: Requer juntada de docu-
mento contra: B. M. Costa & Cia., Co-
mércio e Navegação Sodemar Ltda.,
SNI e Navegação Sodemar Ltda., Expor-
tadora Mercantil Amazônia Ltda. — Exmal,
Artur Carvalho Henriques, Diamantina
Oliveira, S. Rocha, Organizações Belpa
Ltda., Olavo Alvares de Oliveira, José
Navarro de Azevedo, Feliciano Esmeral-
do da Silva, Sebastião Cordeiro de Vas-
concelos, Virson Ferreira, Apa Ltda.
Com. Ind. e Representações, A. Nunes
& Cia. Ltda., A. Furtado, A. Eletrônica
Ltda., A. A. Matos & Cia. Ltda., Gon-
calves Sarmanho Ind. e Com. Ltda.,

Despacho: Indique o suple., o número do processo a que se prende esta petição. Belém, Pa., em 07.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Impetus: SPA — Consultoria e Planejamento SA e Com. Técnico de Fato SPA/Hidroterra. (Adv. Drs. Francisco Brasil Monteiro e Antônio Carlos Teixeira de Oliveira).

Despacho: 1. - Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2a. via da petição inicial e as cópias dos documentos juntos, para que a mesma, ciente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. 2. Sendo revelantes os fundamentos do pedido e de difícil e incerta reparação, caso venha a ser deferido em sentença final, concedo a liminar requerida a fim. Comunique-se. 3. Intime-se os autores para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, suprirem a falta de autenticação da peça de fls. 31/32. Belém, Pa, 07.07.75. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Despacho: Digã o exequente: Belém,
Pa, em 07.07.75. a) A. Santiago — Juiz
Federal.

Despacho: Se acha vencido o prazo da validade da procuração de f. Intime-se a autora para trazer aos autos novo instrumento. Belém, Pa. em 07.07.75. a) A. Santiago, — Juiz Federal.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria sobre o alegado no parecer de f. 22 verso. Belém, Pa., em 07.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho: Notifique-se. Designe o serventuário dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., ciente a parte. Belém, Pa., em 07.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Assunto: Vem pedir desistência das ações propostas contra: Sandoval Raimundo Vale, Daniel Ribeiro, José Carlos Braga Sampaio, Giuzepe Teófilo de Albuquerque e Sebastião Lima da Silva.

Despacho : N. A. Conclusos. Belém,
07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

Petição de: José Farias de Souza e
Edilbert Pelegrini Nahn (Adv. Dr. Ha-
roldo Bretas de Oliveira).

Assunto: Requer. juntada de documentos nos autos do Processo crime. n.º 4671.

Despacho : Idêntico ao acima.

Petição de José Farias de Souza e
Edilbert Pelegrini Nahn (Adv. Dr. Ha-
roldo Bretas de Oliveira).

Assunto: Presta informações nos autos do Processo crime nº 46711.

Despacho: Nº 448 Homologo a de-
sistência de Belém, Pa., 07/07/75. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal Substi-
tuto

Petição de: Dr. Fabiano Cândido
Ferreira (Advogado) (Defensor do réu
Waldecy Batista de Carvalho). (Ref.
Proc. Crime n. 5297)

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares, aguardando-se, pois, para as razões finais.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
Pa. 07.07.75. a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

Petição do Parque de Material Aeronáutico do Galeão — Ministério da Aeronáutica.

Assunto : Comunicação faz.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 7310 — Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal no Estado
do Maranhão.

Deprecado: Juiz Federal no Estado
do Pará.

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1613 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur
Queiroz Ferreira).

Executados: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia e outros (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7334 — Mandado de Segurança

Impetrante: O. B. Sobrinho (Pres-tação de Serviços). (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Impetrado: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Contados e Preparados. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5745 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Wagner de Souza Lira e outros (Adv. Drs. Ruy Barata e José Cabral).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 154-v. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontradas as testemunhas Christino Henrique e Doralice dos Santos Rodrigues inclusive pela Polícia Federal. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7839 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Abdon da Silva e outros.

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre as alegações dos réus Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva de que já estão sendo processados pelos mesmos fatos perante este Juízo (fls. 88-v e 190 v, bem como sobre a preliminar de prescrição arguida pelo denunciado Armandinho Souza Filho (fls. 200). Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Floriano da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Antônio Ma. de F. Leite, Francisco Nunes Salgado e Henrique de Melo Rodrigues Filho).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6112 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e outros (Adv. Drs. Laércio Franco, Daniel Coelho de Souza e Aldebaro Klautau).

Despacho: Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 310. II — Nomeie os doutores Cleto Moura e Paolo Ricci para procederem ao exame

solicitado a fls. 314 pelo representante do Ministério Público, devendo ambos prestarem o devido compromisso. III — Não tendo sido o réu Francisco Gomes de Andrade Lima encontrado nem no Rio de Janeiro (fls. 155-v) e nem em Mato Grosso (fls. 175), ocorreu a hipótese prevista no art. 361 do Código de Processo Penal, pelo que mando seja o mesmo citado por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 29 de agosto vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, 07.07.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 6766 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Evaldo da Silva Bryto e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. P.R.I. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6683 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Executado: Fundo de Desenvolvimento Agrário.

Sentença: Idêntica a anterior.

N. 7213 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executado: Figueiró e Botelho

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7344 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Célia Pinto Ramos e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 8029 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Raimundo Amaro da Silva e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7282 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Manoel Rabelo Maia e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 8025 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: José de Sena Barbosa e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 2447 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7334 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Paulo Geraldo de Melo e Silva e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7354 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Benedito Cosme de Menezes e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7272 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Jonas Ferreira da Silva Filho e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6174 — Ação de Depósito

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Antonio Gama Martins

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7284 — Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Maria José Duarte Ogorondik e outros.

Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. — Reg. n. 3785 — Dia: 01/08/75).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 99/75 — Expediente do dia 08.07.75. Juiz Federal e Diretor do Foro. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Francisco de Sousa Pio, Joana Câmara de Sousa P.º, Masakazu Shimizu, Hidehiko Mokunuma, Mário Vieira da Costa e Miguel Angelo Nogueira Lopes.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indeferido. Belém, Pa. em 08.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições.

Petição de: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Pede juntada de documentos nos autos do Processo de Procedimento Sumaríssimo — ref. Proc. 6631.

Despacho: N.º A. Diga a parte contrária. Belém, Pa. em 08.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 430/75—CART/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial n.º 28/75—SR/PA (Encaminha)

Despacho: Ao doutor Procurador da República para os fins devidos. Belém.

Pa. em 08.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 7322 — Reclamação Trabalhista

Requerente: Elcio Noli de Campos (Adv. Dr. Raimundo Albuquerque)

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Prove a Supte. o alegado à f. 83. Belém, Pa. em 08.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7531 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara da Guanabara.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: À conta. Belém, Pa. em 08.07.75. a) A. Santiago — Juiz Federal Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofício e Petições

Of. n. 304/75 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira).

Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos da Ação Ordinária Processo n. 7324.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4980 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: (PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca) (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira).

Despacho: Expeçam-se editais para venda judicial do bem penhorado, designando a Secretaria dia e hora para o aludido ato. Intime-se. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7298 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz de Direito da 7a. Vara Criminal da Câmara de São Luiz — Maranhão

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5449 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Raimundo Alves & Cia.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8669 — Homologação de Opção

Requerente: João de Oliveira Alves Filho (Adv. Dr. Raimundo Macedo)

Requerido: INPS.

Despacho: Preliminarmente, confir-

me o Requerente o nome de sua profissão. Belém, 08.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6185 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros (Adv. Drs. José de Siqueira R. Filho, Walter Rubilota, Raimundo Conceição Melo)

Despacho: I — Oficie-se à D.R.F. (fls. 102). II — Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 137. III — Indique o representante do Ministério Público os endereços das testemunhas arroladas na denúncia. IV — Não tendo o réu Ortwin Clitante Harris Cyrus comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de regularmente citado (fls. 147 e 148), declaro-o revel. Nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Mário Moraes Chermont (Inscr. OAB n. M-106, Cart. n. 1186, Escrit. Rua Sen. Mel. Barata, 274 — Conj. 103), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. V — Intime-se. Belém, 07.07.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3860 — Dia — 1.08.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 100/75

Expediente do dia 09.07.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Alcides da Silva Alcântara, Ktsuhiko Sato, Toshiaki Omoto, San-Ei Máquinas Ltda., Marina Macedo Azevedas, e José Alberto Soares Maia.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex n. 359 do Ministro Peçanha Martins.

Assunto: Agradecimento (faz)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 1528 do Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda.

Assunto: Agradecimento (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem desistir da ação proposta contra Adino da Cruz Tenório.

Despacho: Indique o Supte. o número do processo a que se prende esta petição.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Requer a penhora do veículo Ford Corcel Belina, para garantia da dívida contra Maria Alda da Silva Gama — ref. Processo de Execução n. 6137.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Aso Metal S. A. (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Assunto: Vem oferecer bens à penhora.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Antônio da Silva Pio (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Assunto: Vem interpor recurso de Apelação nos autos do processo criminal n. 6950.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama n. 64/75, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Maranhão.

Assunto: Deprecando a citação dos acusados: Francisco da Silva vulgo "Chagas", Joaquim Pedrosa da Silva e Elvira Alves da Silva.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: José da Silva Milhomens (Adv. Dr. Manoel Francisco da Silva).

Assunto: Requer Homologação de opção.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca a inquirição do réu José Nelson de Sá.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 5719 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Eliezer Couto Barbosa (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamada: SUDAM

Despacho: Prossiga-se no dia 04 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2706 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Augusto Neves de Car-

valho (Adv. Dr. Jarbas Amorim Cavalcante).

Despacho: Solicite-se à Polícia Federal a localização e prisão do réu. Oficie-se.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6192 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Edilson Gomes de Oliveira e outros (Adv. Drs. Heliomar Gonçalves Matos e Mário Henrique Moura).

Despacho: Prossiga-se no dia 06 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias notificações.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

CABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 427/75 — CART/SE/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Resposta ao ofício n. 660, de 22.05.75, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 432/75 — CART/SE/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Resposta ao ofício n. 877, de 07.07.75, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Ademar Kato — Bel. em Direito, defensor de Manoel Pinheiro da Maia na Ação Penal que a Justiça Pública move contra o mesmo. — Ref. Proc. n. 7299.

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Domingos Emmi.

Assunto: Vem dizer de sua renúncia, ao mandato procuratório verbal, passado pelo réu, Anibal Palheta das Neves, na audiência de seu interrogatório. Ref. Processo Criminal n. 5015.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Requer admissão como assistente do Ministério Público nos autos de processo crime n. 7.863.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Assunto: Oferece Apelação nos autos do Procedimento Ordinário — Processo n. 7.307.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Elyta Pinto Colares de Nôvoa (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Assunto: Requer homologação de opção.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Inquiritória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Depreca a inquirição de Antônio Venturieri Filho.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

Of. n. 09/75, da Dra. Albanira Lobato Bemerguy — Comarca de Santarém.

Assunto: Vem devolver Carta Precatória devidamente cumprida.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 8364 — Procedimento Ordinário

Requerente: L. Figueiredo Navegação S. A. (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Requerida: União Federal.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

N. 9006 — Procedimento Ordinário

Requerente: Mineração Rio do Norte S. A. (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Requerida: União Federal.

Despacho: Preliminarmente, informe a Secretaria se consta ter o primeiro signatário da inicial cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei n. 4.215, de 27.4.63.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

N. 7022 — Justificação

Justificante: Antonia Augusta do Nascimento Mendes (Adv. Dr. José de Siqueira Filho).

Justificada: União Federal.

Despacho: Contados e Preparados.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

N. 3998 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado: Indústria Gráfica Nacional Ltda.

Despacho: Proceda-se à penhora ordenada.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

N. 6706 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Saraiva e outros (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho).

Despacho: Não tendo sido encontrados os réus Francisco Nazareno Pereira Ferreira, Leandro dos Santos Rodrigues e Jorge Rodrigues de Oliveira, ocorreu a hipótese a que alude o art. 361 do Código de Processo Penal, pelo que mando sejam os mesmos citados por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a au-

diência do dia 2 de setembro vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. Intime-se.

Belém, Pa., em 09.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz

Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: — Zulmira Machado Vita

VI — Feitos não Contenciosos:

N. 9011 — Requerente — Elyta Pinto Collares Nôvoa.

Requerida — Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 9012 — Requerente — José da Silva Milhomens

Requerida — SUCAM

IX — Procedimentos Criminais

Diversos:

N. 9008 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no E. do Maranhão

Ao: MM. Juiz Federal

N. 9010 — Deprecante — O Exmo.

Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª. Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 9013 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no E. do Maranhão

Ao: MM. Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 3354—Dia—01.08.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 101/75

Expediente do dia 10.07.1975

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

CABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: João dos Santos Moreira, Rubertex Comércio e Indústria

S. A., M. A. F. Marques, M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

Companhia Amazônia Técnica de Engenharia.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar pagas as custas pelos Suplicantes.

A Secretaria.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

CABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 07/75, da Juíza de Direito da Comarca de Curuçá — Dra. Carmencin

Marques Cavalcante.

Assunto: Acusa recebimento dos autos de Processo de Execução em que são

Partes INCRA e Cdaudomir Soares da Rocha.

Despacho: Arquivar-se.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. 071/GAB/75 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)
Assunto: Encaminha autos de Processo Administrativo.

Despacho: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Of. n. 069/GAB/75 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Encaminha autos de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades havidas na Agência de Cachoeira do Arari, pelo Encarregado do Setor de Valores Rita Beltrão Paraense.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Vem pedir vista no processo de execução n. 6145.

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Vem pedir vista no processo de execução n. 5759.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Omar José Silva da Encarnação (Adv. Dr. César Martyres).

Assunto: Presta esclarecimento nos autos do processo de Homologação de Opção proc. n. 7845.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de: Ana Arminda de Oliveira Lemos e Armando de Oliveira Lemos (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Requer Juntada de documentos no processo n. 4490 de Desapropriação.

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de: Dr. José Maria Nascimento.

Assunto: Impetra Habeas-Corpus Liberatório em favor de João José Ferreira Viana.

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Petição de: SPA — Consultoria e Planejamento S. A. e Consórcio Técnico de Fato SPA — Hidroterra (Adv. Drs. Francisco Brasil Monteiro e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira).

Assunto: Solicita dilatação no prazo para cumprimento do determinado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Mandado de Segurança que impetra contra a SUDAM.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 7641 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Condomínio do Edif. Enos Sadock de Sá.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
N. 6401 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Miranda (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas arroladas na peça de fls. 2/3 cientes as partes.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal
Sentenças Proferidas

N. 4668 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Leonildo Dias (Adv. Dr. Waltemir Santana).

Sentença: Julgo improcedente a presente ação e absolvo o nacional Leonildo Dias da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da Lei. P.R. e I.

Belém, Pa., em 04.07.1975.

a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 434/75 — CART/SR/DPF/PA, do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Resposta ao of. n. 852/JFS, de 04.07.75, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Odilon Souza (Adv. Dr. César Zacharias Martyres).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção proc. n. 7186.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Maria Juracy de Barros (Adv. Dr. César Martyres).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção proc. n. 7188.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Francisco de Paula Souza Pacheco (Adv. Dr. César Zacharias Martyres).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção Proc. n. 7190.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Eleyson Cardoso (Adv. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção proc. n. 7327.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Dantas Torres (Adv. Dr. César Martyres).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção proc. n. 7329.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Dr. Alyrio Gama Barbosa.

Assunto: Solicita dispensa da nomeação de defensor dativo do acusado Luiz Gonzaga Santos da Silva — Proc. 7254.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Embargos à execução em que é Embargante Lourenço Monteiro Lopes (Adv. Dr. Jarbas A. Cavalcante).

Despacho: A. em apenso aos autos do processo principal, à conclusão.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PROCESSOS.

N. 8620 — Justificação

Justificante: Antonio de Jesus Seixas Aguiar (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Justificado: Instituto de Resseguros do Brasil (IRB)

Despacho: Contados e preparados.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8675 — Homologação de Opção

Requerente: Manoel Luiz Santos Silva (Adv. Dra. Maria do Carmo Paixão).

Requerida: SUDAM

Despacho: I — Designo a audiência do dia 25 de julho corrente, às 9 horas, para homologação de opção. II — Notifique-se a Requerida. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 10.07.1975.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 8465 — Homologação de Opção

Requerente: Jalva Chucair Granher Brandão (Adv. Dra. Maria José de Araújo)

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8463 — Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Rogério Dias Magalhães (Adv. Dra. Maria José de Araújo).

Requerida: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. n. 3859—Dia—01.08.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, que pelo presente, Edital, fica citado o senhor Raimundo Lobo Menezes, executado, residente em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), nos termos do arquivamento proferido por esta Junta, na Carta Precatória Executória número 39/75, em audiência do dia 03.04.75, na JCJ de Castanhal — Processo número 227/75: "O Reclamante Não Compareceu à Audiência Acima mencionada, Razão Pela Qual a MMA Junta Determinou o Arquivamento de Sua Reclamação, Condenando o Pleiteante ao Pagamento das Custas. Estas no Valor de Cr\$ 237,50".

Efetuada os cálculos, importando em:

Total deprecado: Custas de ar-	
quivamento	237,50
Custas de execução	20,10

Cr\$ 257,60

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750, 3º bloco — 2º andar.

Belém, 24 de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT—8a—AJ. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 2410)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, que, pelo presente Edital, fica citado Mercadinho Barreirense, executado, localizado em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execu-

ção, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 36.357,73 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e três centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a JCJ — 647/74, em audiência do dia 14.04.75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Sem Divergência, Julgar Procedente a Reclamação Para Condenar a Reclamada, Mercadinho Barreirense, a Pagar ao Reclamante, José Ferreira do Nascimento, a Quantia de Cr\$ 10.840,00 a Título de Aviso Prévio, Indenização, Férias Simples, Férias Proporcionais, Gratificação de Natal 72, 73 e 74 (3/12), e Comissões Retidas, Além das Parcelas Ilíquidas de Descanso Remunerado, Horas Extras, Anotação de Carteira de Trabalho, Nos Termos da Fundamentação. Fica o Valor da Presente Condenação Sujeito à Atualização Pela Correção Monetária, na Forma da Lei. Custas, Pela Reclamada, Calculadas Sobre o Valor da Condenação, Arbitrada em Cr\$ 12.000,00, Inclusive a Parte Ilíquida, na Quantia de Cr\$ 357,50".

Efetuada os cálculos importando em:

Valor do Principal	35.470,90
Custas de sentença	850,53
Custas de execução	36,30

Cr\$ 36.357,73

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750, 3º bloco — 2º andar.

Belém, 25 de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT—8a—AJ. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2409)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Coelho da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no proc. n. 1a JCJ—206/75 em que é reclamado Antenor Fonseca Carvalho, para falar no prazo de (5) cinco dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria desta Primeira Junta, nos autos do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do

interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750 — 3º bloco — 2º andar. Belém, 24 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva Aux. Jud. TRT—8a—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2411)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Osmarina Quaresma, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a JCJ—619/75, em que é reclamado Fernando Silva, para apresentar na Secretaria desta Primeira Junta, sua Carteira de Trabalho, para as devidas anotações.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750 — 3º bloco — 2º andar — Belém, 24 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva Aux. Jud. TRT—8a—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2412)

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimunda Lúcia Viana Mendes, contra Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, bem esse encontrado a Praça Amazonas, n. 1.089 e que é o seguinte:

"Uma máquina de somar, manual, marca Remington 77, número 330003P, no estado
Valor atribuído Cr\$ 650,00"

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1975. Eu, Marileia Conde, Aux. Judc. 022.5 datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria subst. subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juiza do Trabalho Substa.
(G. Reg. n. 2413)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de agosto de 1975, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Juracy Abreu de Oliveira, contra Sográfica Ltda. bem esse encontrado a Av. José Bonifácio, n. 1.883 e que é o seguinte:

"Uma máquina impressora da marca "Phoenix" Press III, n. 11186, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.500,00"

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1975. Eu, Ana Maria Chaves da Cunha, Téc. Judc. 021.7, datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subst. subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juiza do Trabalho Substa.
(G. Reg. n. 2413)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de agosto de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a

público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Lourenço Vieira Cardoso, contra Ferro Técnico S.A. bens esses encontrados a Rodovia BR-316—Km. 5 e que são os seguintes:

"Dois condicionadores de ar da marca Frigidaire (A-3.100)2, números 604 e 605.

Valor Cr\$ 2.000,00

"Um arquivo com quatro gavetas, da marca Marte, de ferro.

Valor Cr\$ 300,00

Valor Total da avaliação Cr\$ 2.300,00"

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de julho de 1975. Eu, Ana Maria Chaves da Cunha, Téc. Judc. 021.7, datilografei. E eu, Maria Luiza Marinho, Chefe de Secretaria, subst. subscrevo.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juiz do Trabalho Substa.
(G. Reg. n. 2413)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT P-1074/75

RESOLUÇÃO N. 1.182/75

Homologa o resultado das provas do Curso de Treinamento sobre "Técnicas de Comunicações e Arquivo", realizado para funcionários da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Determina a expedição de certificados a todos os participantes do curso.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-1.074/75;

RESOLVE:

I — Homologar o resultado das provas do Curso de Treinamento sobre "Técnicas de Comunicações e Arquivo", a que foram submetidos os Técnicos Judiciários, TRT-8ª. AJ-022.6, do Quadro do Pessoal deste Tribunal, tendo em vista progressão funcional ao nível imediatamente superior dessa mesma Categoria Funcional, e os funcionários lotados no Serviço de Comunicações para fins de treinamento:

Aldenor da Paixão e Silva média 9,88; Alice Barreiros Dias média 7,50; Ana Cavaleiro de Macêdo Lima média 7,75; Ana Ermita dos Santos Carvalho média 9,50; Antônia Campos Serra média 9,50; Antônio Alves de Oliveira média 7,50; Arlete Bentes Lima média 9,50; Bernadete Corrêa Farias média 6,00; Cacilda Barbosa Miléo média 7,50; Carlinda da Costa Figueiredo média 8,25; Cecília Maria Chagas Monteiro média 9,00; Clodoaldo Maia de Andrade média 8,00; Descartes Furtado de Araújo média 7,75; Euler Amaral de Souza média 8,75; Emanuel Rebelo Furtado média 6,25; Eunice Serra Rufino média 10; Helena Paredes Cunha média 8,75; Hermano Dias Martins média 8,37; Ivone Rabelo Itiassu média 9,88; Jaryna da Silva Alves média 7,75; José Benedito Santana Filho média 10; José Eduardo Andrade Diniz média 9,00; Lucinda Irene de Barros Ferreira média 10; Lúzia Oliveira de Moraes Régio média 7,25; Manoel Barrios Pereira média 8,00; Manoel Vera Cruz dos Santos média 7,50; Maria Adélia Mercês Oliveira média 9,25; Maria Auxiliadora Sirotheau Melo média 9,75; Maria Cecília dos Santos Amanajás média 8,75; Maria da Conceição Klautau da Silva média 10; Maria das Graças da Costa Oliveira média 10; Maria Helena Seixas Simões média 8,25; Maria José Lobato da Silva média 7,50; Mário Roberto Rayol Fagundes média 8,25; Norberto Cláudio da Rocha média 7,88; Raimundo Nonato Brasil Freire média 8,00; Raimundo Nonato da Frota Costa média 10; Raimundo da Silva Rodrigues média 10; Roberto Paulo de Brito média 9,25; Washington Soares Barros média 8,13;

II — Determinar a expedição de certificados a todos os participantes do curso.

Sala de sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 21 de julho de 1975.

RAUL SENTO-SE GRAVATA

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado

Sulica Batista de Castro Menezes
Juiza Togada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Benedicto Cruz Lyra

Juiz Convocado

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

Francisco da Costa Lobato

Juiz Cassista Representante dos Empregados

(G. Reg. n. 2415)